



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de novembro de 2020

Edição 215

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.523, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I e os §§ 1º, 3º e 4º do art. 190-A do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 190-A.

I - comprovação da integralização do capital social;

§ 1º. A comprovação da integralização do capital social deverá ser feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, registrado na JUCER, acompanhado de Certidão Simplificada na qual conste o capital social e a composição do quadro de acionistas ou de sócios.

§ 3º. A comprovação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverá ser feita sempre que houver alteração do capital social, do quadro de acionistas ou de sócios, observando-se o procedimento previsto no § 1º.

§ 4º. Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual poderá disciplinar outros procedimentos ou exigências para a concessão da inscrição no CAD/ICMS-RO, prevista neste artigo.

Art. 2º Acresce o § 6º ao art. 190-A do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 190-A.

§ 6º. No que se refere ao inciso II do **caput**, o interessado poderá apresentar original e cópia para ser autenticada pela Agência de Rendas.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014279227

DECRETO N° 25.521, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.108.341,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 11.108.341,22 (onze milhões, cento e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO/REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			46.828,64
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RONDÔNIA	339039	0100	46.828,64
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			7.848.034,00
14.011.26.782.2106.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS	442041	0228	7.848.034,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			5.296,05
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	0100	5.296,05
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			16.523,53
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	449052	0100	16.523,53
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			3.181.659,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339048	0117	521.800,00
		449051	0117	500.000,00
		449052	0117	200.000,00
		339039	0117	400.000,00
		339014	0117	150.000,00
		339032	0117	930.000,00
23.011.08.244.2087.2348	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	339014	0117	20.000,00
		339030	0117	5.000,00
		339033	0117	19.000,00
		339036	0117	10.000,00
		339039	0117	410.861,00
		449052	0117	9.998,00
		339032	0117	5.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			10.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	449051	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 11.108.341,22

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			46.828,64
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	31.180,66
		339030	0100	15.647,98
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			7.848.034,00
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	7.848.034,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			5.296,05
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	449052	0100	5.296,05
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			16.523,53
21.001.14.126.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	339030	0100	16.523,53
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/ RO			3.181.659,00
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0117	3.181.659,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			10.000,00
27.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 11.108.341,22

Protocolo 0014405793

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ELIZETE GONCALVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

Governador

Protocolo 0014438950

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, JESSICA DE AGUIAR REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014439010

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANA ELISA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014439211

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JESSICA DE AGUIAR REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo Financeiro, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014439286

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014439420

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ELIZETE GONCALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014439512

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2020, VINICIUS HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014433272

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2020, ELIAS DE AMORIM LEVI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014433349

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427089

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, THAIS GONÇALVES CORREIA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427315

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427469

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, GILSANE SILVA LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427605

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, AURO GUEDES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427749

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427862

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, NARAIEL PEREIRA FERRARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014427991

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANANIAS ALVES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014428155

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CRISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Convênios SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014428565

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, MAURA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014428811

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ITALO FELIPE DE SOUZA SENA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de

Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014428925

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ADMILSON JOSE DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429051

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, HEMERSON PALMONARI MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429180

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Avaliação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429298

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, RAIMUNDO LEAL MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429423

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, SDNEY DE MATOS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429548

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, EDUARDO SANTIAGO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429640

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CAMILA MARKELINE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429766

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Captação III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429884

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, RAIMUNDA DE ALMEIDA MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430001

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ALICE DE NAZARÉ COSTA TELES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430176

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, RAIMUNDO PEREIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430284

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, JANE CARLA SANTANA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Convênios SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430398

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, HIAGORAS FREITAS FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430505

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ULISSES GONCALVES NORBERTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430637

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, RANON RODRIGUES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Programa de Informática SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430775

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014430921

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, KELLY SABRINA FEITOSA FIGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014431037

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, WILSON FERNANDES FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014437156

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ANDRESSA DA SILVA PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Monitoria, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014437327

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, COSMO MARCOS MOURA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014437449

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, VICTORIA IASMYM AGUIAR DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014437771

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, VANDERLUCIA SEABRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014437905

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014440056

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CÉSAR RODRIGO OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Convênios SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014440226

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, JORGE ISMAEL FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014442331

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, EDMILSON MELO TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014442466

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014442747

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, SABRINA CARVALHO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Redes SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014442901

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, JORGE CESAR UGALDE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Observatório, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014443028

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014443141

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ALMIR BRASIL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014443265

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, DENISE DE OLIVEIRA CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014443442

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, CELSON DA SILVA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014443974

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, BEATRIZ DUARTE FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444128

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador Administrativo e Financeiro SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444224

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, LUCAS PULLIG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444309

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ALDIMAR BRASIL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444374

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Controle Interno SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444482

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, SILVIA CACILDA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444557

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador I de Captação de Recursos SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444631

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico de Políticas Públicas III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444711

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2020, YASMIN CHRISTINA DINIZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014444766

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JANE CARLA SANTANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447327

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, SILVIA CACILDA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo Suporte ao Usuário Redes SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447343

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, RAIMUNDO LEAL MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447358

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, VANDERLUCIA SEABRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447435

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, GUILHERME SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447453

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial de Captação II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447465

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JORGE CESAR UGALDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Monitoria, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447478

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DULCILEIA MACEDO RIVERO DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447490

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DALVA SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Captação de Recursos SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447517

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Análise Orçamentária, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447554

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, PABLO MENDONÇA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente do Observatório, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447707

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ADEMAR ALBERTO SGROTT REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447722

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ROBERTA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014447738

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, IVAN MATIAS DOURADO CESÁRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014453642

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, KLYCIA LIS MELO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial III SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014454563

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Controle Interno SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014454775

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, MARIA LUIZA LUCAS DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014455292

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, DEUS-DEVAL DE LIMA DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Redes SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001445524

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Avaliação, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001445572

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, CAMILA MARKELINE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 001445753

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, RANON RODRIGUES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014455816

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014455894

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, MARIA EMILIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014456017

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, CELSON DA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014456186

Decreto de 05 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2020, ALDIMAR BRASIL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014456291

CGE

Portaria nº 196 de 03 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Robson de Oliveira Correa Lima, matrícula nº 300044233, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Programa Trabalho 041122101520870000, Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Estado, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, para fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs2020 NE000160 e 2020NE00161 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que se trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do funcionário.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	33.90.30	1.500,00
04.122.1015	2087	33.90.39	500,00
TOTAL			2.000,00

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0014417238

Portaria nº 191 de 27 de outubro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Memorando 24 (0014218504),

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 83 de 16 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 75 DE 20/04/2020 ,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Larissa Ananda Paiva Maciel**, matrícula n.300137326, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 11/05/2020 a 30/05/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 11/11/2020 a 30/11/2020.

Leia-se:

REMARCAR, por interesse da administração, o gozo de férias da servidora **Larissa Ananda Paiva Maciel**, matrícula n.300137326, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 11/05/2020 a 30/05/2020, ficando para usufruto de 20 (vinte) dias no período de 05/12/2020 a 24/12/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0014329510

Portaria nº 192 de 28 de outubro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA (0014283966) e Errata CGE-GFA (0014285870),

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 74 de 07 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 68DE 09/04/2020 ,

Onde se lê:

REMARCAR o gozo das férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro**, matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para a data de 11/05/2020 a 30/05/2020, ficando para usufruto no período de 09/11/2020 a 28/11/2020.

Leia-se:

REMARCAR o gozo das férias da servidora **Silvana Ferreira Monteiro**, matrícula nº 300033988, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para a data de 11/05/2020 a 30/05/2020, ficando para usufruto de 10 (dez) dias no 2º período de 03/11/2020 a 12/11/2020 e 10 (dez) dias no 3º período de 06/01/2021 a 15/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0014336381

SUGESP

Portaria nº 501 de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o pedido constante Planilha Férias (8580713), Processo nº 0014.469317/2019-26;

RESOLVE:

Convalidar e estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, dos servidores abaixo relacionados que referente às férias na forma da lei em vigor, exercício de 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300157755	AMANDA FERNANDES BORGES	ASSESSOR TECNICO I	01/ 07/2020	10/ 07/2020	15/ 09/2020	24/ 09/2020			SIM	14/ 07/2020	23/ 07/2020
300158032	LAURIANE BASTOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	11/ 07/2020	30/ 07/2020					sim	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300158432	ALESSANDRA VALERIA DE ARAUJO SOUZA	ASSESSOR TECNICO	01/ 12/2020	30/ 12/2020					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0014310533

Portaria nº 504 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando que a Administração está compromissada com a saúde pública e bem estar de todos, visando a diminuição da aglomeração dos servidores que desenvolvem suas atividades laborativas nesta Superintendência, no intuito da não propagação da doença, foram marcadas antecipação de férias;

Considerando ainda que há servidores desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, que necessitam regularizar suas férias, visto que o novo sistema está em trâmite, e que as férias abaixo referem-se ao exercício 2020 (Portaria 147 (0010973516));

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIELI DOMENEGHINI**, matrícula Nº 300136178, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 17/04/2020 a 21/04/2020, a qual fica transferida para fruição no período: **13/10/2020 a 17/10/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP

Protocolo 0014398552

Portaria nº 505 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5702/2020/SEDAM-GGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula Nº 300140186, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SEDAM, referente ao exercício 2020, do período de 03/11/2020 a 17/11/2020, a qual fica transferida para fruição no período: **04/12/2020 a 18/12/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de Novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014401396

Decreto de 04 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014424283a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, com a finalidade de a agenda no Estado do Acre, que tem instituídas políticas de valoração dos ativos ambientais, que consiste no conhecimento dos procedimentos adotados para conhecer as lições de implementação destas como forma de subsidiar os programas da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais de Rondônia (PGSA); alavancar as práticas do extrativismo como forma de atender às demandas de mercado pela castanha, borracha e óleos; considerando ainda a consistência em alinhamento entre os Estados em relação a atualização dos Planos de Prevenção, Combate e Controle ao Desmatamento e Queimadas, bem como do aplicativo Guardiões da Amazônia, ressaltamos que a ida do colaborador eventual José Mário Fraga terá como objetivo conhecer e estudar, em conjunto com a equipe desta Secretaria, ferramentas que fomentam a aplicabilidade de sistemas que auxiliam nas ações de fiscalização e monitoramento de danos ambientais, principalmente desmatamento e queimadas, que são atividades **intrínsecas** realizadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ AC, portanto trazendo melhorias para o aplicativo Guardiões da Amazônia, sistema esse que é utilizado por esta Secretaria e Coordenadoria de Geociências para fiscalizar e monitorar queimadas e desmatamentos, e que já elencado na atualização do Plano de Prevenção, Combate e Controle ao Desmatamento e Queimadas do Estado de Rondônia - PPCASDQ/RO, uma vez que o colaborador eventual é o desenvolvedor do referido aplicativo, com ônus somente de diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

- **DIOGO MARTINS ROSA** ENGENHEIRO FLORESTAL
- **JULIE MESSIAS E SILVA** COORDENADORIA
- **MARCÍLIO LEITE LOPES** SECRETÁRIO
- **JOSÉ MARIO FRAGA MIRANDA** COLABORADOR EVENTUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014425541

Decreto de 04 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0014254027 de 23 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 209 de 26/10/2020, solicitação FROTA nº 783139, conforme solicitação 0014251251 e despacho 0014346669 onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020, com a finalidade de participar de reunião Senasp Itinerante, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) tem como objetivo apresentar os projetos estratégicos e produtos da Senasp, além de ouvir as instituições de segurança pública dos estados acerca de suas necessidades, nos meses de outubro e novembro do corrente ano, será executada a ação Senasp Itinerante, na qual o Secretário Nacional de Segurança Pública e comitiva técnica, formada pelas respectivas diretorias e coordenações, visitarão as 05 (cinco) Regiões do País. Assim, será possível desenvolver e integrar políticas públicas específicas para cada área de atuação de segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
- **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA** 1º SARGENTO PM
- **DEIVSSON SOUZA BISPO** CAP PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014428895

Decreto de 04 de novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 0014426639 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020, com a finalidade de participar de reunião Senasp Itinerante, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) tem como objetivo apresentar os projetos estratégicos e produtos da Senasp, além de ouvir as instituições de segurança pública dos estados acerca de suas necessidades, nos meses de outubro e novembro do corrente ano, será executada a ação Senasp Itinerante, na qual o Secretário Nacional de Segurança Pública e comitiva técnica, formada pelas respectivas diretorias e coordenações, visitarão as 05 (cinco) Regiões do País. Assim, será possível desenvolver e integrar políticas públicas específicas para cada área de atuação de segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HÉLIO GOMES FERREIRA** SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
- **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA** 1º SARGENTO PM
- **DEIVSSON SOUZA BISPO** CAP PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014429323

Portaria nº 507 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante da Planilha/2020/SUGESP-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.474763/2019-15;

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário dos servidores desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício 2019/2020, concernente ao período de maio a dezembro/2020, por interesse da Administração Pública.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300073112	ANDERSON ASSUNÇÃO	ANALISTA TRANSITO/ ADMINISTRADOR	31/ 12/2020	22/ 12/2020					SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300156436	BRUNO SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO I	01/ 05/2020	20/ 05/2020					SIM	21/ 05/2020	30/ 05/2020
300140774	GRAZIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO	11/ 05/2020	30/ 05/2020					SIM	01/ 05/2020	10/ 05/2020
300157580	VALTERLIANE NOGUEIRA CAMARA	ASSESSOR	04/ 05/2020	23/ 05/2020					SIM	25/ 05/2020	03/ 06/2020
300123897	CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 09/2020	10/ 09/2020	20/ 10/2020	29/ 10/2020			SIM	01/ 05/2020	10/ 05/2020
300157259	EDSON NAGIPA ESTEVÃO	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS	08/ 09/2020	17/ 09/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020			SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300140486	CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	09/ 11/2020	18/ 11/2020	09/ 12/2020	18/ 12/2020			SIM	04/ 05/2020	13/ 05/2020
300141952	ERIC HENRIQUE LOPES ARAUJO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL III	11/ 06/2020	30/ 06/2020					SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300128704	FABIO LOPES SILVA	ASSISTENTE TECNICO I	11/ 06/2020	30/ 06/2020					SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300123490	JOAO CUSTODIO ALVES	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 06/2020	20/ 06/2020					SIM	21/ 06/2020	30/ 06/2020
300127700	LOURIVAL DOS SANTOS VIEIRA	ASSESSOR TECNICO I	11/ 06/2020	30/ 06/2020					SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
100072261	RAMESON AMAZONAS DOS S AZEVEDO	2 TEN PM/ RO	11/ 06/2020	30/ 06/2020					SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300149180	MIRIAM SANTOS DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	15/ 07/2020	24/ 07/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020			SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300158774	RENATO NASCIMENTO DE LIMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO III	11/ 09/2020	20/ 09/2020	01/ 02/2021	10/ 02/2021			SIM	17/ 06/2020	26/ 06/2020
300157758	WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR I	11/ 06/2020	30/ 06/2020					SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300130264	SAMANTA RAIZA DA MOTA COSTA	ASSESSOR	20/ 05/2020	08/ 06/2020					SIM	09/ 06/2020	18/ 06/2020
300155888	NILSON DOS SANTOS SILVA	CHEFE DE GRUPO	06/ 01/2020	15/ 01/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300156386	JOAO PEDRO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	17/ 03/2020	26/ 03/2020	14/ 09/2020	23/ 09/2020			SIM	01/ 06/2020	10/ 06/2020
300125965	ROSA MARIA DA SILVA	SESAU - Auxiliar de Serviços Gerais	07/ 01/2020	16/ 01/2020	30/ 11/2020	09/ 12/2020			SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300105506	ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	10/ 03/2020	19/ 03/2020	01/ 09/2020	10/ 09/2020			SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300103434	MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR	CHEFE DE DIVISÃO	22/ 04/2020	01/ 05/2020	21/ 12/2020	30/ 12/2020			SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
100077082	ALEXANDRE GONÇALVES VIANA	MAJ PM/ RO	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300158546	ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO	ASSISTENTE TECNICO	01/ 07/2020	20/ 07/2020					SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300157755	AMANDA FERNANDES BORGES	ASSESSOR TECNICO I	01/ 07/2020	10/ 07/2020	15/ 09/2020	24/ 09/2020			SIM	14/ 07/2020	23/ 07/2020

300141783	CRICELIA FROES SIMOES	AUDITOR	13/ 07/2020	01/ 08/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300157586	FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	01/ 07/2020	20/ 07/2020					SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300141586	GLEY MARCIO PEREIRA SILVA	ASSESSOR I	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300131098	HIRLEY BRITO DE MELO	ASSESSOR DE ASSUNTOS POLITICOS	06/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			SIM	16/ 07/2020	25/ 07/2020
300142047	KEISSY NUNES MAGALHAES GOMES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	13/ 07/2020	22/ 07/2020	02/ 03/2021	11/ 03/2021			SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300158032	LAURIANE BASTOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300158834	LISLENE FRANÇA ROMANO	ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I	22/ 07/2020	31/ 07/2020	02/ 12/2020	11/ 12/2020			SIM	12/ 07/2020	21/ 07/2020
300156334	LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300157679	MAICON ANDERSON MARQUES MONTE	ASSESSOR ESPECIAL III	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300103343	MARIA ANTONIA DOS SANTOS PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	01/ 07/2020	20/ 07/2020					SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300149715	NAILSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO I	22/ 07/2020	31/ 07/2020	05/ 10/2020	14/ 10/2020			SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300157730	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LOPES	CHEFE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO	06/ 07/2020	15/ 07/2020	02/ 01/2021	11/ 01/2021			SIM	16/ 07/2020	25/ 07/2020
300159335	SILVIO SERGIO MAIA PINTO MONTE	ASSESSOR TECNICO I	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300158360	JESSICA CASTRO CORTEZ	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	06/ 09/2020	25/ 09/2020					SIM	27/ 07/2020	05/ 08/2020
300157694	LUZILENE DE ARAÚJO RODRIGUES LEONCIO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
100075691	VANUZA OLIVEIRA ARAUJO	2 SGT PM/ RO	01/ 07/2020	20/ 07/2020					SIM	21/ 07/2020	30/ 07/2020
300127712	JEAN DE BRITO ARAUJO	ASSESSOR TECNICO I	11/ 07/2020	30/ 07/2020					SIM	01/ 07/2020	10/ 07/2020
300115970	APARECIDO CESAR GRILLO	ASSESSOR ESPECIAL III	01/ 04/2020	10/ 04/2020	21/ 05/2020	30/ 05/2020			SIM	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300158214	DANYELE VILELA GONÇALVES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV	01/ 07/2020	10/ 07/2020	01/ 12/2020	10/ 12/2020			SIM	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300128372	JANDER SILVA BARBOSA	ASSESSOR DE COMUNICACAO SETORIAL III	16/ 07/2020	04/ 08/2020					SIM	05/ 08/2020	14/ 08/2020
300157314	CATH ELIZABETTY SILVA	ASSESSOR I DO TERCEIRO SETOR	04/ 05/2020	13/ 05/2020	05/ 01/2021	14/ 01/2021			SIM	03/ 08/2020	12/ 08/2020
300140773	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	06/ 07/2020	15/ 07/2020	06/ 09/2020	15/ 09/2020			SIM	06/ 08/2020	15/ 08/2020
300134622	ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	ASSESSOR	01/ 08/2020	20/ 08/2020					SIM	21/ 08/2020	30/ 08/2020
300110254	ESIO MENDES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III	03/ 08/2020	22/ 08/2020					SIM	23/ 08/2020	01/ 09/2020
300157577	JULIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL III	01/ 08/2020	20/ 08/2020					SIM	21/ 08/2020	30/ 08/2020
300150280	RAIATI GOMES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO I	11/ 08/2020	30/ 08/2020					SIM	01/ 08/2020	10/ 08/2020
300122884	TEREZINHA DO MENINO J BARTOLOMEU BOGEA	ASSESSOR DE COMUNICACAO III	01/ 08/2020	20/ 08/2020					SIM	21/ 08/2020	30/ 08/2020
300159207	DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	ASSISTENTE	13/ 08/2020	01/ 09/2020					SIM	03/ 08/2020	12/ 08/2020
300129502	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	PROCURADOR(2º PERÍODO)	13/ 08/2020	01/ 09/2020					SIM	03/ 08/2020	12/ 08/2020
300130822	OSILAN ARAUJO DE CASTRO	ASSESSOR	01/ 03/2020	10/ 03/2020	01/ 06/2020	10/ 06/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300156324	ADRIELI MIRELI NASCIMENTO CAVALCANTE DO REGO	ASSESSOR ESPECIAL III	16/ 03/2020	25/ 03/2020	15/ 07/2020	24/ 07/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300127194	LILIANE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020

300125708	ROSIVALDA PASSOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	14/ 09/2020	03/ 10/2020					SIM	04/ 09/2020	13/ 09/2020
300159378	FELIPE DA SILVA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO I	11/ 09/2020	30/ 09/2020					SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300115640	FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300159262	ICARO ALEX VITORINO PEREIRA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300157549	JONILSON PEREIRA DE QUIROZ	ASSESSOR TECNICO I	11/ 09/2020	20/ 09/2020	21/ 10/2020	30/ 10/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300154467	MARICELIA DA ROCHA COELHO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300130733	NATALIA BARROS DA SILVA	CEDIDO COM ÔNUS	01/ 09/2020	20/ 09/2020					SIM	21/ 09/2020	30/ 09/2020
300158363	EDILAINÉ SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 06/2020	10/ 06/2020	01/ 11/2020	10/ 11/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
100081300	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	3 Sgt PM(Assessor Especial III)	25/ 09/2020	14/ 10/2020					SIM	15/ 09/2020	24/ 09/2020
300130652	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	07/ 01/2020	16/ 01/2020	14/ 09/2020	23/ 09/2020			SIM	01/ 09/2020	10/ 09/2020
300130870	ANTONIO CARLOS VERAS	ASSESSOR INSTITUCIONAL	02/ 01/2020	11/ 01/2020	15/ 06/2020	24/ 06/2020			SIM	13/ 10/2020	22/ 10/2020
300130896	JUDITE GOMES ESTEVAO ARRUDA	ASSESSOR	09/ 03/2020	18/ 03/2020	21/ 09/2020	30/ 09/2020			SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300157715	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/ 06/2020	10/ 06/2020	11/ 01/2021	20/ 01/2021			SIM	05/ 10/2020	14/ 10/2020
300160650	MATEUS FEITOZA EVANGELISTA	CHEFE DE EQUIPE I	21/ 09/2020	10/ 10/2020					SIM	11/ 10/2020	20/ 10/2020
300157590	LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA	CHEFE DE NUCLEO	13/ 10/2020	01/ 11/2020					SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300157728	LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS	ASSESSOR	01/ 10/2020	20/ 10/2020					SIM	21/ 10/2020	30/ 10/2020
300134061	OSMAN FERREIRA SILVA	ASSISTENTE I	01/ 10/2020	20/ 10/2020					SIM	21/ 10/2020	30/ 10/2020
300160688	RAILANE LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OPERACOES I	11/ 10/2020	30/ 10/2020					SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300149112	RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO I	01/ 10/2020	20/ 10/2020					SIM	21/ 10/2020	30/ 10/2020
300159942	VICTORIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CHEFE DE NUCLEO	11/ 10/2020	30/ 10/2020					SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
300158223	WALDEMIR LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	11/ 10/2020	30/ 10/2020					SIM	01/ 10/2020	10/ 10/2020
100065634	CARLOS LOPES SILVA	SUPERINTENDENTE	06/ 01/2020	15/ 01/2020	23/ 11/2020	02/ 12/2020			SIM	13/ 11/2020	22/ 11/2020
300105478	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSESSOR TÉCNICO DA SIBRA	04/ 05/2020	13/ 05/2020	26/ 08/2020	04/ 09/2020			SIM	03/ 11/2020	12/ 11/2020
300155729	ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE	ASSESSOR ESPECIAL III	27/ 05/2020	05/ 06/2020	26/ 08/2020	04/ 09/2020			SIM	03/ 11/2020	12/ 11/2020
300157595	ADLA ALBUQUERQUE LUCAS	ASSESSOR TÉCNICO I	21/ 06/2020	30/ 06/2020	01/ 07/2020	10/ 07/2020			SIM	21/ 11/2020	30/ 11/2020
300161059	DAILSON SILVA CORREIA	ASSISTENTE TECNICO I	11/ 01/2021	30/ 01/2021					SIM	03/ 11/2020	12/ 11/2020
300159267	EJILMAR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	01/ 11/2020	20/ 11/2020					SIM	21/ 11/2020	30/ 11/2020
300158113	MARCIA SILVA DA COSTA	ASSESSOR	01/ 11/2020	20/ 11/2020					SIM	21/ 11/2020	30/ 11/2020
300161349	MATHEUS DA COSTA PENHA	AUXILIAR DE OPERACOES I	11/ 11/2020	30/ 11/2020					SIM	01/ 11/2020	10/ 11/2020
300160107	RICARDO DE SOUZA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL III	11/ 11/2020	30/ 11/2020					SIM	01/ 11/2020	10/ 11/2020
300033935	JÚLIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/ 11/2020	30/ 11/2020					SIM	01/ 11/2020	10/ 11/2020
300140474	ARLENE DE OLIVEIRA CONCEICAO	ASSISTENTE TECNICO	02/ 04/2020	11/ 04/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020			SIM	19/ 11/2020	28/ 11/2020

300156388	PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL III	20/ 05/2020	29/ 05/2020	01/ 09/2020	10/ 09/2020			SIM	07/ 12/2020	16/ 12/2020
300144628	MARIA CRISTINA MIQUELINI XAVIER	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/ 06/2020	24/ 06/2020	02/ 11/2020	11/ 11/2020			SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
300152385	FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	PROCURADOR AUTARQUICO (CEDIDO COM ÔNUS)	14/ 12/2020	23/ 12/2020	12/ 07/2020	21/ 07/2020			SIM	04/ 12/2020	13/ 12/2020
300160878	JACKSON DE SOUZA SENA	ASSISTENTE	11/ 12/2020	30/ 12/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
200005593	FELIPE BERNARDO VITAL	MAJ BM	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300159971	GENILSON DE SOUZA AQUINO	ASSESSOR DE COMUNICACAO SETORIAL III	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300156852	HAMILTON FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA	ASSESSOR I	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300033972	MARLENE ALVES CARNEIRO	Iperon - Auxiliar Serv Gerais	11/ 12/2020	30/ 12/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
300159209	KARINE MEDEIROS ROCHA	ASSESSOR RELACOES COM MUNICIPIOS	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300103556	LUIS CARLOS DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE MANUTENCAO	11/ 12/2020	30/ 12/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
300016174	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/ 12/2020	30/ 12/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
100068741	PAULO ANTUNES DA SILVA	CAP PM/ RO	11/ 12/2020	30/ 12/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020
300156071	SEMAYRA GOMES MORET	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300157583	VANUSA BENAS DE SOUZA MENDES	ASSESSOR	01/ 12/2020	20/ 12/2020					SIM	21/ 12/2020	30/ 12/2020
300160677	FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	COORDENADOR DE QUALIDADE DE GASTOS	28/ 12/2020	16/ 01/2020					SIM	01/ 12/2020	10/ 12/2020

Publique-se,

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP

Protocolo 0014447289

EPR

Portaria nº 135 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 20 (0014287724), processo 0024.227498/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus ao servidor **Maico Moreira da Silva**, Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 100082128, cedido com ônus para esta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 01/12/2020 à 15/12/2020, **transferindo-o para 15/12/2020 à 29/12/2020**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2020

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014354142

Portaria nº 133 de 22 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 191 (8596397), Informação nº 2673/2019/SEGEP-ASTEC (9317854) e Despacho EPR-ASJUR (0013439985);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 22/10/2019**, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014231144

Portaria nº 129 de 15 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 192 (8631868), Parecer da SEGEP-ASTEC (8837261) e Despacho EPR-ASJUR (0013438843);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 18/10/2019**, no percentual de 08% (oito por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014089908

Portaria nº 132 de 22 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 181 (8266761), Parecer nº 120/2020/SEGEP-ASTEC (10173010) e Despacho EPR-ASJUR (0013441062);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 04/10/2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014229338

Portaria nº 114 de 17 de setembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 14 (0010937043), Informação 2280 (0011571222) e Despacho EPR-ASJUR (0013259823).

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 24/09/2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico, com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **ED CARLOS EGERT GALVÃO**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de setembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0013602526

Portaria nº 123 de 09 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 1107 da SEGEP-ASTEC (7874246), o Despacho EPR-ASJUR (0013259891) e as Notas 159 (7459294), 190 (8580484) e 197 (8680044);

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 20/08/2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300159993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014017041

Portaria nº 136 de 29 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Memorando nº 256/2020/EPR-DETCGDEV ID: 0014299437;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 27/10/2020, os efeitos de estagio do estudante **Andrews Vitor de Jesus Camacho** - Curso de Tecnologia em Gestão Comercial, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, admitido através da Portaria nº 283/2019/EPR-NGP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de Outubro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014369612

Portaria nº 137 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Requerimento EPR-DETCGINFRA (0014285147) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGINFRA (0014333167).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **EDUARDO FALKEMBACK ZIMMER**, Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, matrícula **300158791**, lotado na SETIC-GINFRA, no período de **27/10/2020 à 27/01/2021**.

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 3 (três) meses, se avaliado positivamente no termos indicados no Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGINFRA (0014333167).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014398857

Portaria nº 139 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Requerimento EPR-DETCGINFRA (0014271062) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGINFRA (0014291887).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **SARA GRÉCIA NOGUEIRA**, Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300134415**, lotado na SETIC-GINFRA, no período de **26/10/2020 à 26/01/2021**.

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 3 (três) meses, se avaliado positivamente no termos indicados no Plano de Trabalho Home Office EPR-DETCGINFRA (0014291887).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014401098

Portaria nº 140 de 05 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 263 (0014418473), Requerimento EPR-DETI CGDEV (0014430680) e Art. 18 do Decreto N. 23.273, de 15 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **por interesse a administração pública**, o período de férias a que faz jus o servidor **Gabriel Fernandes de Oliveira**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149114, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2020, programado para 03/11/2020 a 17/11/2020, conforme Portaria nº 80 de 15 de junho de 2020 (0012001560).

Art. 2º - **Remarcar** o período de férias interrompido no Art. 1º para **09/12/2020 a 23/12/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0014455284

SEGEp

Portaria nº 9698 de 04 de novembro de 2020

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 913 (0014325960), Despacho SEGEp-GAB (0014412729), Despacho SEGEp-CGRH (0014420479), Adendo SEGEp-CGRH (0014428830), que consta nos autos do Processo n. 0069.429064/2020-56,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/ SEOSP/Porto Velho, a partir de **9.11.2020**, o servidor **MARCOS ANTONIO SILVA**, SIAPE n. 2311908, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, atualmente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAFAS/SEGEp/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0014429065

Portaria nº 9706 de 04 de novembro de 2020

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando 729/2020/SEGEp-2CSPAD, de 22 de outubro de 2020 e Despacho de 29 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGEp, de **29/10/2020, estendendo-se até o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo COVID19**, considerando o teor do Decreto n. 25.470, de 21 de outubro de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0014433750

Portaria nº 9709 de 04 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 4 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 952/2020/SEGEp-1CSPAD, de 3 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a contar de 3 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0014436201

Portaria nº 9711 de 04 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 4 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 730/2020/SEGEp-2CSPAD, de 03 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian Darlingue Nascimento dos Santos, Assessora Especial III, matrícula nº. 300167395, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. **003/PAD-S/SESAU/2020**, como Defensora Dativa do servidor **BRUNO UELITON VELASQUEZ GONÇALVES ARAUJO**, Farmacêutico/ Bioquímico, matrícula n. 300145362, lotado na SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.
 Publique-se.
 Comunique-se.
 Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
 Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0014439788

EDITAL Nº 186/2020/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material, **torna sem efeito o Edital n. 185/2020/SEGEP-GCP** (0014348992), em referência ao Concurso Público SEFIN, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018.

Porto Velho-RO, 3 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014421834

Portaria nº 9710 de 04 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0011963170), que consta no autos do processo n. 0031.229651/2020-74;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR**, Professor Classe "C", matrícula n. 300063273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **6.7.2020 a 20.7.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **23.11.2020 a 7.12.2020**.

Porto Velho - RO, 04/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014439235

Portaria nº 9686 de 03 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.333191/2020-38,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 9226 de 20 de outubro de 2020, publicada no DOE n. 207 de 22 de outubro de 2020 de progressão funcional da servidora JARINA DE AZEVEDO PEREIRA:

Onde se lê:

Matrícula: 3000120337

Leia-se:

Matrícula: 300120337

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014421052

Portaria nº 9690 de 03 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0009.323861/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 ao servidor:

NOME: ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 300014995

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: DER

PERÍODO	PARA REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014421651

Portaria nº 9699 de 04 de novembro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.371395/2020-77.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSALINA DE OLIVEIRA REIS

Matrícula: 300017461

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 03/08/2016 a 02/08/2018

Referência: 15

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014429808

Portaria nº 9701 de 04 de novembro de 2020
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.340428/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO

Matrícula: 300141269

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 24/04/2017 à 23/04/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/04/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014430974

Portaria nº 9457 de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.330134/2020-13,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8922, de 9.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300029733, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 7.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014305456

Portaria nº 9458 de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.272980/2020-84,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8918, de 9.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **PEDRO ALVES DE BRITO**, Técnico Educacional N 1, matrícula n. 300019060, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 6.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de

dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014305570

Portaria nº 9459 de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.255371/2020-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 8978, de 13.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Professor Classe C, matrícula n. 300054843, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 6.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014305654

Portaria nº 9733 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.227574/2020-15,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 9.6.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **FRANKLIN RIBEIRO**, Assistente de Controle Interno, matriculado n. 300150945, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014447272

Portaria nº 9727 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.153737/2020-16,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Titulação, a contar de 12.4.2020, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **LEONARDO COSTA LIMA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160472, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014447080

Portaria nº 9455 de 27 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.145317/2020-27,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 8927, de 9.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MILTON SANTANA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300104215, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 5.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014305299

Portaria nº 9467 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0036.330677/2020-14,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 9065, de 15.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor

VOLMIR BEATTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016899, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 11.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306413

Portaria nº 9463 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320887/2020-93,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9060, de 15.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **NATALINO RODRIGUES**, Professor Classe C, matrícula n. 300027016, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 9.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306029

Portaria nº 9462 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.274368/2020-46,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9033, de 14.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ANTONIO ALVES FERREIRA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015627, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 7.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014305978

Portaria nº 9465 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0046.264489/2020-71,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9061, de 15.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **SANDRA REGINA REIS MERCADO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300042334, lotada no Laboratório Central - LACEN, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 12.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306243

Portaria nº 9471 de 27 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.258242/2020-65,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9111, de 16.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **NATÁ SOARES DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula n. 300088265, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de 9.10.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306875

Portaria nº 9466 de 27 de outubro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.253635/2020-11,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9063, de 15.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, Técnico Tributário, matrícula n. 300000994, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de **12.10.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306313

Portaria nº 9470 de 27 de outubro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.252863/2020-35,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9112, de 16.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **VALDIR TAVARES ROSA**, Policial Penal, matrícula n. 300087975, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de **7.10.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de **21.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306754

Portaria nº 9461 de 27 de outubro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0060.246426/2020-55,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9038, de 14.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **SEBASTIÃO MACHADO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016651, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de **2.10.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014305879

Portaria nº 9460 de 27 de outubro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.234051/2020-96,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9046, de 14.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ALEFI RAILAN DE SOUZA RIBEIRO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300148416, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de **13.10.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014305756

Portaria nº 9468 de 27 de outubro de 2020

A ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no

DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0065.156447/2020-30,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 9069, de 16.10.2020, que **Concedeu a Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093484, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: no período de **14.10.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

Leia-se: no período de **25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014306531

Portaria nº 9724 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Autorização (0014143984), Despacho SESAUCR (0014334405), que consta nos autos do Processo n. 0049.531302/2019-97,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 2812 de 09 de março de 2020, à servidora **ISABEL PEREIRA DA LUZ**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020**, 1.10.2020 a 31.10.2020, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 28.10.2014 a 27.10.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447002

Portaria nº 9713 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO (0013834192), Autorização SEJUS-GGP (0014241968), que consta nos autos do Processo n. 0033.388911/2020-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DERNIVAL SANTOS LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446480

Portaria nº 9714 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013171312), Autorização SEJUS-GGP (0013575049), que consta nos autos do Processo n. 0033.334935/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADIMIR AGUIAR CORDEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.12.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446544

Portaria nº 9715 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013948483), Autorização SEJUS-GGP (0014187367), que consta nos autos do Processo n. 0033.396443/2020-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARGEU SAGANINI FUENTES**, Policial Penal, Matrícula n. 300016977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 22.12.2003 a 21.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446589

Portaria nº 9716 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC (0012611535), Autorização SEJUS-GGP (0012936071), que consta nos autos do Processo n. 0033.286455/2020-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.1.2021 a 28.2.2021 e 1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446627

Portaria nº 9717 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013743571), Autorização SEJUS-GGP (0014238357), que consta nos autos do Processo n. 0033.381699/2020-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ MÁRIO SILVA SOUZA**, Médico Ginec. e Obstetra, Matrícula n. 300116583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 30.3.2012 a 29.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446677

Portaria nº 9718 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GEOF (0013546883), Despacho SEFIN-GRH (0013791552), que consta nos autos do Processo n. 0030.366224/2020-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 3º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446732

Portaria nº 9719 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 16 (0012844279), Despacho SEDUC-GRH (0013042902), que consta nos autos do Processo n. 0030.307161/2020-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Paraíso, no período de **1.1.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2014 a 31.8.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446770

Portaria nº 9720 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPGUMSEVIC (0011651132) e (0014321487), Despacho PC-DGA (0011830275) e (0014331614), que consta nos autos do Processo n. 0019.202126/2020-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONES RABELO GARCIA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.11.2022 a 30.11.2022 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446803

Portaria nº 9722 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho FHEMERON-NRH (0013480141), Despacho FHEMERON-VPRES (0013483161), que consta nos autos do Processo n. 0052.124515/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 10920/2019/SEGEP-NCSR, de 23.8.2019, à servidora **LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2011 a 1.2.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020 e **3.11.2020 a 2.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2011 a 1.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446859

Portaria nº 9723 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 846 (0014246566), Despacho SESAUCR (0014313638), que consta nos autos do Processo n. 0050.030116/2020-30,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3709 de 06 de abril de 2020, à servidora **ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 7.11.2014 a 6.11.2019

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 7.11.2014 a 6.11.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014446949

Portaria nº 9725 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014320095), Despacho SESAU-CRH (0014322340), que consta nos autos do Processo n. 0036.089451/2020-22,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8094 de 10 de setembro de 2020, à servidora **EDILAINE SOUZA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300055967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021 e** 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.3.2021 a 31.3.2021**, 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447046

Portaria nº 9728 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 751 (0013495152), Despacho SESAU-CRH (0014314636), que consta nos autos do Processo n. 0050.012837/2020-68,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 3502 de 30 de março de 2020, à servidora **DUCINEI MARIA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019

LEIA-SE:

no período de **1.5.2020 a 30.6.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447083

Portaria nº 9729 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014131985), Despacho SEDUC-GLOT (0014342864), que consta nos autos do Processo n. 0029.413354/2020-54,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a contar de **1.11.2020**, a servidora **RENATA CÁSSIA NEVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447129

Portaria nº 9730 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014002987), Despacho SEDUC-GLOT (0014348199), que consta nos autos do Processo n. 0029.402483/2020-17,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **1.2.2021**, a servidora **LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n.300061469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447177

Portaria nº 9731 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Justificativa (0013177002), Despacho SEDUC-GLOT (0014297290), que consta nos autos do Processo n. 0029.335411/2020-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **2.1.2021**, a servidora **ELAINE HAFFERMANN FARIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300054736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447205

Portaria nº 9732 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014010379), Despacho SEDUC-GLOT (0014092118), que consta nos autos do Processo n. 0029.315979/2020-51,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **1.11.2020**, a servidora **MARLI DA SILVA MIGUEL**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300117581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447242

Portaria nº 9736 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014059040), Despacho SEDUC-GLOT (0014285565), que consta nos autos do Processo n. 0029.373287/2020-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.2.2021**, a servidora **BRUNA CAROLINE FONTANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300131157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447381

Portaria nº 9737 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 681 (0014369090), Despacho SEGEPE-CGRH (0014382430), que consta nos autos do Processo n. 0031.432877/2020-51,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho, a contar de **28.10.2020**, a servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n.300020102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447421

Portaria nº 9738 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014042269), Despacho SEDUC-GLOT (0014349731), que consta nos autos no Processo n. 0029.405884/2020-29,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **13.10.2020**, os termos da Portaria n. 01356/NCSR/SEGEP/SEPOG de 19.3.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 3.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **VALERIA PISSOLATTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447487

Portaria nº 9739 de 04 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.405884/2020-29, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **13.10.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora **VALERIA PISSOLATTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300050726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014447497

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 65.497/2020 (0014147021), constante no Processo n. 0029.037597/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de janeiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo o servidor atender aos procedimentos descritos na Nota, constante no Laudo Médico Pericial.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014445580

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 65.497/2020 (0014147021), constante no Processo n. 0029.037597/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 10 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2022, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo o servidor atender aos procedimentos descritos na Nota, constante no Laudo Médico Pericial.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014445666

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4885/2020SEGEPE-ASTEC (0014388814), constante no Processo n. 0061.260797/2020-30,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2020, a servidora **GRAZIELLE BARBOSA MENDES**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300164537, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014446047

Portaria nº 9782 de 05 de novembro de 2020

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à 4ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 4ª CSPAD/CGA/SEGEPE, até o término do gozo de licença prêmio por assiduidade da servidora Darley Pinto Alcantara Reis, conforme Portaria nº 5621/SEGEPE-NCSR, de 05 de junho de 2020.

Presidente: ARLENE PINHEIRO GORAYEB**Membro:** VERANILCE GONÇALVES VIEIRA**Membro:** MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0014458554

Portaria nº 9785 de 05 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 5 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 816/2020/SEGEPE-5CSPAD, de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº001/PAD/S/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0014468160

Portaria nº 9784 de 05 de novembro de 2020

Porto Velho/RO, 5 de novembro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 687/2020/SEGEPE-3CSPAD, de 4 de novembro de 2020 e Errata de 4 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº004/PAD/IPEM/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0014467144

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/2020/BETA/SUPEL/RO –

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0049.112383/2020-63

OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação**. Fica remarcada a abertura do certame no dia **10 de novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014442383

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO N° 472/2020/ALFA/SUPEL/RO**- **Processo Eletrônico:** 0033.105812/2020-15- **Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Machadinho do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa:

- **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EI — CNPJ:** 21.371.478/0001-06 para os itens 01, 02, 03 e 04 pelo critério de menor preço.

Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 04 de Novembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0014437445

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PRAZO REDUZIDO: O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas licitações na modalidade **pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 623/2020/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com o Método de disputa Aberto. Processo Administrativo: N°. 0005.126947/2020-51. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância do Tipo "B" via execução direta, visando atender as demandas no transporte dos pacientes em tratamento contra o coronavírus (COVID-19), no município de Cujubim - Rondônia. Valor Estimado: R\$ 202.200,00. **Data de Abertura: 11 de novembro de 2020, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014439523

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE N°. 660/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por LOTE". Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.Processo nº 0042.346331/2020-59. Objeto: Aquisição de materiais para o Natal 2020, sendo (disjuntores, lâmpada strobo, mangueira led entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de GEstão dos Núcleos Administrativos CONAD-SUGESP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. R\$ 73.189,85 (setenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2020, as 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e [www. Supel.ro.gov.br](http://www.Supel.ro.gov.br). Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0014446460

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 521/2019/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.307931/2019-36/SEDUC/RO. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Kit de Robótica Educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 72/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia **05/11/2020 às 12h00min** (Horário de Brasília-DF) **fica adiada para o dia 06/11/2020 às 12h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil aos pedidos de impugnação e esclarecimento impetrados ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2020. MARIA DO CARMO DO PRADO/Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL/Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **460/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0036.057178/2018-52**

Objeto: Contratação de empresa especializada em operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, especificados no MEMORIAL DESCRITIVO-(6806846) e no PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)-Anexo III, para atender o Bloco H – Isolamento do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON por um período de 12 (doze) meses. Incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessários à adequada manutenção. Valor Estimado: **R\$ 177.516,72**. Data de Abertura: **20/11/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN

Pregoeira Substituta da equipe **SIGMA/SUPEL/RO**

Protocolo 0014450127

**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 157/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0049.398460/2020-62

Objeto: aquisição de Material OPME/SUS para atender TRAUMATOLOGIA, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação e comodato os itens constantes nos anexos I e II, para atender o Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro. Por um período de 3 (três) meses.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 12/ 11 /2020, ÀS 11H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: celsupelro@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

Os documentos de habilitação e propostas recebidas serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados a para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU-RO, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta. Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

Disponibilidade do Termo de Referência e SAMS e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente Comissão Especial - CEL/ SUPEL

Protocolo 0014458849

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA O ITEM 19

EXCLUSIVIDADE ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS

Pregão Eletrônico n.º 641/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.260086/2020-11. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (alfinete, cola, copos plásticos, envelope Kraft, pincel atômico, pincel marcador, tesoura em aço entre outros) para atender a demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R\$ 415.977,60. Data de Abertura: 23/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0014461084

**AVISO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2020/ALFA/SUPEL/RO

- **Processo Eletrônico:** 0033.160865/2020-07

- **Objeto:** Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Presidente Médici/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº

40/2020/SEJUS-NUALI, id.0011174166 demais documentos juntados aos autos.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas:

- **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EI** — CNPJ: 21.371.478/0001-06 para os itens 01 ao 04, pelo critério de menor preço.

Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 05 de Novembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0014460071

Portaria nº 131 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:

I – PREGOEIRO:

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA.

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) CAMILA CAROLINA ROCHA PERES.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto a servidora** CAMILA CAROLINA ROCHA PERES, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014437617

Portaria nº 132 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRA:

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

b) ROGER MARTINS CARDOSO.

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta** a servidora IVANIR BARREIRA DE JESUS, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2020.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 0014437875

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 3

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.468/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0021.034343/2020-81**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, de informática e afins (MICROCOMPUTADOR DESKTOP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NO-BREAK, SWITCH GERENCIÁVEL 24 Portas e OUTROS) - visando atender ao Plano de Trabalho do termo de Convênio nº 127/2019 entre Tribunal de Justiça - TJ/RO e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO., para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR III, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica alterada a sessão pública de abertura para o dia 19/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0014465065

AVISO

ADENDO ESCLARECEDOR I COM ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 394/2020/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0024.259866/2019-75. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de nobreaks, para o data center de telecom, com serviço de instalação - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 23.06.2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que participarão do certame licitatório, que o item 6.1 do Anexo I – Termo de Referência, sofreu a seguinte alteração:

Onde se Lê:

6.1. – [...] garantia de, no mínimo, 36 meses [...]

Leia-se:

6.1. – [...] garantia deverá ser de 12 meses, onSite, a contar da data do termo de recebimento definitivo.

Desta feita, o certame fica **ADIADO para o dia 13 de novembro de 2020, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da KAPPA/SUPEL/RO

Matrícula nº 300094012

Protocolo 0014466027

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2020

PROCESSO Nº 0036.280862/2020-51

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de material de consumo (**INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (**INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1 - **A confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso, deverá ocorrer em até 24 horas úteis.**

6.3.2 – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/CGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio Iaccerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado..

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar)..

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente. **9.8 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.**

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

9.11. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.280862/2020-51 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 543/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 315/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2020

(INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 51 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 130 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 115; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 900 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas).	810,00	UND	FRESENIUS	R\$ 480,02	R\$ 338,17	- 29,55	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0002	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 100 a 115(g/l); GLICOSE: 200 a 270 (g/ml); NITROGÊNIO: 14 a 19 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 2,00; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas)	1.140,00	UND	NUTRIFLEX LIPID	R\$ 728,28	R\$ 274,36	- 62,33	LABORATORIOS B BRAUN SA
0003	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 33 a 45(g/l); GLICOSE: 95 a 160 (g/ml); NITROGÊNIO: 5 a 7 (g/l); Kcal/mL: 0,87 a 1,15; Kcal Totais: 870 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 135 a 180; Osmolaridade: 1.050 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes estáveis, nos casos de cirurgias eletivas câncer).	900,00	UND	NUTRIFLEX LIPID	R\$ 591,60	R\$ 194,28	- 67,16	LABORATORIOS B BRAUN SA

0004	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto).	1.536,00	UND	NUTRIFLEX LIPID	R\$ 721,11	R\$ 1264,52	- 63,32	LABORATORIOS B BRAUN SA
0005	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA - SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 40 a 85 (g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 6 a 9 (g/l); Kcal/mL: 0,60 a 1,00; Kcal Totais: 900 a 1800; Relação Kcal não ptn/g N: 130 a 160; Osmolaridade: 750 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para nutrição periférica e/ou suplementar).	144,00	UND	FRESENIUS	R\$ 723,89	R\$ 376,20	- 48,03	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
0006	POLIAMINOÁCIDOS 10% - SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES ADULTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA – FRASCO 500ML	2.880,00	UND	FRESENIUS	R\$ 131,18	R\$ 90,51	- 31,00	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0007	POLIAMINOÁCIDOS 10% - SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 250ML	1.500,00	UND	FRESENIUS	R\$ 65,58	R\$ 65,58	0,00	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0008	EMULSÃO LIPÍDICA 20% - EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO DE 100ML	720,00	UND	LIPOFUNDIN	R\$ 195,52	R\$ 45,95	- 76,50	LABORATORIOS B BRAUN SA
0009	EMULSÃO LIPÍDICA 20% - EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO – FRASCO DE 500ML	1.440,00	UND	LIPOFUNDIN	R\$ 405,64	R\$ 56,45	- 86,08	LABORATORIOS B BRAUN SA
0010	OLIGOELEMENTOS - USO ADULTO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 2ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 5,0mg de zinco) .. 22,00 mg Sulfato de Manganês monoidratado (equivalente a 0,8 mg de manganés) ... 2,46 mg Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 1,6 mg de cobre) 6,30 mg Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 20 mcg de cromo)..... 102,50 mcg Água para injetáveis q.s.p. 2 mL	2.850,00	UND	OLIG-TRAT	R\$ 9,28	R\$ 8,14	- 12,28	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA
0011	OLIGOELEMENTOS - OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 4ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 2,0 mg de zinco)..... 8,80 mg Sulfato de Manganês monoidratado(equivalente a 40 mcg de manganés)123,04mcg Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 0,4 mg de cobre)..... 1,60 mg Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 4 mcg de cromo).20,50 mcg Água para injetáveis q.s.p..... 4 mL	1.600,00	UND	OLIG-TRAT	R\$ 13,05	R\$ 10,38	- 20,46	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

10193608000214	*MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056
31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	Estrada Guaxindiba, Lote 39E, 1990 - Guaxindiba	SAO GONCALO - RJ	Ana Claudia Coutinho da Silva	938.450.577-34	021-2602-3404 / 2602-3145
22.680.187/0001-54	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, TÉRREO, 517 - JARDIM SANTA MARTA	GUIABA - MT	GLAUCIA LAINE GOMES PERREIRA MACEDO	651.657.641-68	(65) 2129-4966
35.186.943/0001-35	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	AV. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES, BOX 11, 100 - COBILÂNDIA	VILA VELHA - ES	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO	885.993.297-15	(27) 3075-2397 / 3340-7972

Protocolo 0014352448

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

PROCESSO Nº 0019.366057/2019-98

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de Materiais de Manutenção Predial** com todos os insumos da tabela **SINAPI** que congregam as áreas de **MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PINTURA, MATERIAL FERRAMENTA, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO e MATERIAL HIDRÁULICO** para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do Estado, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de Materiais de Manutenção Predial** com todos os insumos da tabela **SINAPI** que congregam as áreas de **MATERIAL BÁSICO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PINTURA, MATERIAL FERRAMENTA, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO e MATERIAL HIDRÁULICO** para atender a Polícia Civil do Estado de Rondônia na capital e interior do Estado.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Conforme item 12. Do termo de referência anexo I do Edital.

6.4. **LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA:** A entrega dos materiais deverá ser realizada **no balcão indicado pelo fornecedor**, obedecendo o seguinte:

6.4.1. **MATERIAL BÁSICO:** Deverão ser entregues nas Regionais de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Rolim de Moura, São Miguel e Vilhena.

6.4.2. **MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL PINTURA, MATERIAL FERRAMENTA, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, MATERIAL HIDRÁULICO** : Deverão ser entregues na Regional de Porto Velho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da

nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a DETENTORA da Ata de Registro de Preço estará sujeita a:

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária se recusar a entregar os materiais injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião da entrega dos respectivos materiais, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora da ata multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A detentora da ata de registro de preço que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os materiais a serem adquiridos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega dos materiais, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à detentora da ata de registro de preço, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a detentora não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a detentora se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do presente termo de referência, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da detentora da ata de registro de preço, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no presente termo de referência.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da detentora, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a entregar os materiais sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Efetuar a entrega parcial dos materiais, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

9.12 Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor da parte inadimplida:

a. 0,8% por dia, para infrações leves

b. 1,6% por dia, para infrações médias

c. 2,4% por dia, para infrações graves

9.13 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.14 Após 30 (trinta) dias da falta da entrega dos materiais, será considerada entrega parcial dos materiais resultando nas sanções previstas na lei.

9.15 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a detentora da ata de registro de preço ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da entrega dos materiais, objetodecorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.20 A recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.21 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.22 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC - Polícia Civil do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

PROCESSO Nº 0019.366057/2019-98 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 117/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 321/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 05/11/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO, ELÉTRICO, PINTURA, **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/10/2020

FERRAMENTA, HIDROSSANITÁRIO e HIDRAULICO - PC

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO. para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM TODAS AS REGIONAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO	1.000.000,00	19,00%	DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais ELÉTRICO para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM PORTO VELHO	PERCENTUAL DE DESCONTO	500.000,00	31,00%	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais PINTURA para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM PORTO VELHO	PERCENTUAL DE DESCONTO	500.000,00	23,00%	: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais FERRAMENTA para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM PORTO VELHO	PERCENTUAL DE DESCONTO	100.000,00	26,00%	P M DOS SANTOS EIRELI
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais HIDROSSANITÁRIO para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM PORTO VELHO	PERCENTUAL DE DESCONTO	300.000,00	19,00%	: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais HIDRAULICO para atender Porto velho, Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-parana, Guajara Mirim, Rolim de moura, São miguel e vilhena. ENTREGA EM PORTO VELHO	PERCENTUAL DE DESCONTO	300.000,00	19,89%	N. V. VERDE EIREL
---	---	------------------------	------------	--------	-------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	N. V. VERDE EIRELI
	CNPJ: 03.363.727/ 000-21
	Rua Mato Grosso, Nº 1153, Sala 01, Centro
	Ji-Parana-RO Fone (69)8416-6600
	Email: imphb@hotmail.com.br
	NILSON VILA VERDE
	CPF: 166.860.049-87

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	- P M DOS SANTOS EIRELI
	CNPJ: 24.754.041/ 0001-31
	Rua, almirante barroso 2042, bairro nossa senhora das graças
	Porto Velho-RO Fone (69) 3222-0559
	Email: licitacao@marok.com.br
	ELLEN RODRIGUES DE SOUZA
	CPF: 016.985.472-85

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
	CNPJ: 26.915.509/ 0001-58
	GENERAL OSÓRIO, Nº 381 - BAIRRO: PRINCESA ISABEL
	Cacoal-RO Fone (69) 3423-0823 / 3441-2500
	Email: empreendimentos@gmail.com
	PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
	CPF:015.084.712-23

Protocolo 0014465731

SEFIN**EDITAL Nº 21/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE JULGAMENTO 09/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº: 20202700100152

SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200911020102 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100150

SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200911010103 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700100189

SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200911010105 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600219

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200911010106 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600147
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200911010107 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600187
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200911010109 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300064
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200911030110 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200018
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915020106 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200017
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010105 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200019
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010107 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200015
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915030103 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200016
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010104 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200013
SUJEITO PASSIVO: COIMBRA IMP E EXP LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010101 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100195
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO ITAMARATI S/A
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010108 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100196
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO ITAMARATI S/A
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010109 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100228
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200915010111 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100229
SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010112 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100220

SUJEITO PASSIVO: EXPRESSO MAIA LTDA

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010110 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903200016

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010114 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400092

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010117 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400094

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010118 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400084

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010115 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400087

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010116 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400095

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010119 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903200013

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JÚDICE

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010113 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300076

SUJEITO PASSIVO: RITMO LOGISTICA S/A

JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS

DECISÃO Nº:20200915010120 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300089

SUJEITO PASSIVO: ALISSON DE FREITAS PEREIRA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:202009090100102 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700200105

SUJEITO PASSIVO: CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:202009090400090 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192700400105

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:202009090100099 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400106

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:202009090100100 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700400103
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090300101 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100379
SUJEITO PASSIVO: GONÇALVES INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA EM RECUPERA??O JUDICIAL
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100103 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700600031
SUJEITO PASSIVO: J R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090200088 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700600028
SUJEITO PASSIVO: J R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100089 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400043
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100095 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400063
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100093 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400051
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100094 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100056
SUJEITO PASSIVO: MERCONORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100104 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100159
SUJEITO PASSIVO: NORDESTE REFRIGERACAO IMP E EXP DE PECAS DE AR CONDICON
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100098 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100161
SUJEITO PASSIVO: NORDESTE REFRIGERACAO IMP E EXP DE PECAS DE AR CONDICON
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100097 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100160
SUJEITO PASSIVO: NORDESTE REFRIGERACAO IMP E EXP DE PECAS DE AR CONDICON
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100096 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100159
SUJEITO PASSIVO: S D RODRIGUES
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100105 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200101
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO VILA NOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090200092 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700400018
SUJEITO PASSIVO: TOZI & CHIOATO LTDA ME

JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100091 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100079
SUJEITO PASSIVO: VARÃO & SOARES LTDA
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100106 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100053
SUJEITO PASSIVO: W V LIMA IMP E EXP EIRELI ME
JULGADOR: ELDER BASILIO E SILVA
DECISÃO Nº:202009090100107 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200005
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL LOGISTICA ADM E DISTR DE ACO LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010091 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700200006
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL LOGISTICA ADM E DISTR DE ACO LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010092 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700600021
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908020093 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100346
SUJEITO PASSIVO: GUAPORE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908020095 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600152
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010096 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600143
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010097 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900600174
SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010098 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300025
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908040099 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192701300022
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010100 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300023
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010101 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300027
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010102 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192701300026
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA PAU BRASIL LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010103 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200027
SUJEITO PASSIVO: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010104 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700200028
SUJEITO PASSIVO: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010105 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172700100296
SUJEITO PASSIVO: WTT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
JULGADOR: EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200908010110 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100141
SUJEITO PASSIVO: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030101 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100137
SUJEITO PASSIVO: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030102 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100099
SUJEITO PASSIVO: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030103 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100126
SUJEITO PASSIVO: AGROPECUARIA MAGGI LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030104 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100142
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030105 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100098
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030106 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100081
SUJEITO PASSIVO: AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010107 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100979
SUJEITO PASSIVO: COMSERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935040108 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182930500793
SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA MISTA SAPENZALENSE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030109 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900200157

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935030110 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900200097
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935040111 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20192900200036
SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO RIO MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010112 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400101
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010113 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400123
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010114 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400121
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010115 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400036
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935020116 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400041
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010117 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400038
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010118 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400003
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010119 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400039
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200935010120 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20193000100023
SUJEITO PASSIVO: A O MARTINS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E EPP
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200905030051 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300026
SUJEITO PASSIVO: ELI CATAPANI DE ARAUJO LIMA ME
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200905030052 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192930500036
SUJEITO PASSIVO: ELI CATAPANI DE ARAUJO LIMA ME
JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200905030053 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300387

SUJEITO PASSIVO: JOSE FERNANDES CAMPOS FILHO

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200905030054 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900100208

SUJEITO PASSIVO: KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200905030055 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900301164

SUJEITO PASSIVO: L A PIERI ROCHA EIRELI ME

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200905030056 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100535

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES TREMEA LTDA ME

JULGADOR: CARLOS MAGNO DE BRITO

DECISÃO Nº:20200905030060 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192903300002

SUJEITO PASSIVO: ALESSANDRO ROSSI OLIVEIRA

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916010061 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192901200012

SUJEITO PASSIVO: ATACADAO DO NORTE EIRELI

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030062 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100392

SUJEITO PASSIVO: BATISTA COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030063 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900200057

SUJEITO PASSIVO: E F GARCIA ME

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030064 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900100182

SUJEITO PASSIVO: IT COMERCIO DE CALCADOS LTDA

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030065 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900300082

SUJEITO PASSIVO: K V DA SILVA

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030066 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900400105

SUJEITO PASSIVO: LCM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916030067 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400132

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916010068 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400061

SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DECISÃO Nº:20200916010069 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400027
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010070 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400031
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010071 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700400006
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010072 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400033
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010073 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400040
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010074 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400050
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010075 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202900400028
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010076 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202700400005
SUJEITO PASSIVO: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916010077 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192900400022
SUJEITO PASSIVO: R K DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916030078 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192906300789
SUJEITO PASSIVO: RITA DA SILVA UCHOA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916030079 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192904200016
SUJEITO PASSIVO: W S DO NASCIMENTO EIRELI ME
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
DECISÃO Nº:20200916030080 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100677
SUJEITO PASSIVO: CENTRAL LOG ADM DIST ACO LTDA
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200922010041 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100131
SUJEITO PASSIVO: NOVA ORIENT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
DECISÃO Nº:20200922010047 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100130
SUJEITO PASSIVO: NOVA ORIENT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
 DECISÃO Nº:20200922010048 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20192700100129
 SUJEITO PASSIVO: NOVA ORIENT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
 JULGADOR: ROBERTO LUIS COSTA COELHO
 DECISÃO Nº:20200922010049 RESULTADO: PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
 Presidente do TATE/SEFIN

Protocolo 0014439560

Portaria nº 758 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (0013825303), datado em 30 de setembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.388143/2020-37.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDMILSON ANTONIO CURSINO**, matrícula nº 300049340, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2021 à 31/01/2021, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **13/01/2022 a 01/02/2022**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 02/01/2021 à 11/01/2021, sendo alterado para o período de **03/01/2022 a 12/01/2022**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014403997

Portaria nº 759 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GRH (0013784164) e Justificativa SEFIN-GRH (0013975025), datado em 25 de agosto de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.384810/2020-11.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **THAILA CRISTINA DE SOUZA PINTO**, matrícula nº 300140824, ocupante do cargo de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, lotada na Núcleo de Gestão de Pessoas - GRH/GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2020 à 20/10/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/10/2020 a 30/10/2020**.

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 21/10/2020 à 30/10/2020, sendo alterado para o período de **01/10/2020 a 10/10/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2020..

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014405482

Portaria nº 760 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (0013998313), datado em 08 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.402477/2020-21.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 462 de 08/07/2020, publicado no DOE/RO nº 134 de 13/07/2020, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EMERSON BORITZA**, matrícula nº 300098357, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura – 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 01/07/2020 à 10/07/2020 e 09/12/2020 à 18/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 01/07/2020 à 10/07/2020 e 09/12/2020 à 18/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	09/ 12/2020 a 18/12/2020	10
	18/ 01/2021 a 27/01/2021	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 01/07/2020 à 10/07/2020 e 09/12/2020 à 18/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	18/ 01/2021 a 27/01/2021	10
	19/ 07/2021 a 28/07/2021	10

II – *Ressaltando que a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **20/02/2020 a 29/02/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Portaria nº 761 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (0013953329) e Justificativa SEFIN-5DRRDM (0014272128), datado em 27 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.398873/2020-46.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 715/2019/SEFIN-GRH de 19/07/2019, publicado no DOE/RO nº 136 de 25/07/2019, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300151156, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 02/09/2019 à 11/09/2019 e 11/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para os períodos de 02/09/2019 à 11/09/2019 e 11/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10
	07/ 12/2020 a 16/12/2020	10

Leia-se: ... marcada para os períodos de 02/09/2019 à 11/09/2019 e 11/12/2019 à 20/12/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	13/ 07/2020 a 22/07/2020	10
	09/ 08/2021 a 18/09/2021	10

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 03/08/2019 a 12/08/2019.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2020.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0014417473

Portaria nº 762 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-5DRRDM (0013953329) e Justificativa SEFIN-5DRRDM (0014272128), datado em 27 de outubro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.398873/2020-46.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300151156, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, marcada para os períodos de 08/09/2020 à 17/09/2020 e 03/11/2020 à 12/11/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	10
	13/ 10/2021 a 22/10/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 22/01/2020 a 31/01/2020.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0014427687

SESDEC

Portaria nº 611 de 29 de outubro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Cotação de aquisições e contratações de serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2011, que estabelece as normas de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cotações para aquisições e contratações de serviços**, que tem como finalidade precípua realizar os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços para a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

MEMBROS:

EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN, Matrícula nº 300160589;

HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969; e

DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300149470.

RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232

JOÃO GOMES MENDES, Matrícula nº 100034556

Art. 2º Caberá aos servidores que compõem a **Comissão de Cotações para aquisições e contratações de serviços** a prática de todos os atos necessários ao processo de pesquisa de preço.

Art. 3º O levantamento de Preço no Mercado deverá ser realizado formalmente e devidamente documentado nos autos, em um número mínimo de 03 (três) cotações, devendo ser relacionados em quadro resumo exigível em todos os procedimentos de contratação de bens ou serviços, o qual deverá ser datado e assinado, contendo a identificação do seu expedidor (nome, cargo ou função e matrícula);

Art. 4º Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se as seguintes:

- I - fixar o preço estimado e justo que a Administração está disposta a contratar;
- II - conferir maior segurança na análise da exequibilidade da proposta ou de itens da proposta;
- III - impedir a contratação acima do preço praticado no mercado;
- IV - servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;
- V - servir de parâmetro nas renovações contratuais;

Art. 5º Os preços coletados deverão ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014369241

PM

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ATA COMPLEMENTAR 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00271/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza, para atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.375919/2019-24, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
29	11.844.377/0001-43	NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 39.060,00	R\$ 37.944,00
46	13.807.868/0001-40	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 2.044,28	R\$ 2.039,04
TOTAL			R\$ 41.104,28	R\$ 39.983,04

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R\$ 39.983,04** (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos centavos), de um total estimado de **R\$ 41.104,28** (Quarenta e um mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de novembro 2020.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0014404692

Portaria nº 8522 de 22 de outubro de 2020

Promove EX-Praça PM do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 c/c parágrafo único do Art. 9º do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que foi retroagida a data da promoção à graduação de Terceiro-Sargento PM da **EX-3º SGT PM RE 100092322 ELIANA SANTANA DA SILVA** a contar da 15 de outubro de 2010, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2010, conforme Portaria 3231 (5713790).

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de Segundo-Sargento PM, a **EX-3º SGT PM RE 100092322 ELIANA SANTANA DA SILVA**, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014244455

Portaria nº 8621 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de praça do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100055770 PAULO EURICO GOMES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 144/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº.

183, de 18 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014292520

Portaria nº 8663 de 27 de outubro de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT PM RE 100059764 CARLOS ALBERTO DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, conforme a Análise 167 /2020/PM-CP6 do Departamento Inativos e Pensionistas da PMRO, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100059764 CARLOS ALBERTO DA SILVA, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão PM, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014314898

Portaria nº 8612 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de praça do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100058590 FRANCISCO JOSÉ MEIRELES DA COSTA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido Reformado, conforme o Ato Concessório de Reforma nº 180/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 187, de 24 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102 todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014288775

Portaria nº 8605 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de praça do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100054257 JORGE CORREIA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 185/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 186, de 23 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014282976

Portaria nº 8598 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de praça do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100057376 DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 182/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 186, de 23 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, e o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011 e parágrafo único do art. 91 da LC nº 432/2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar, que proceda o desligamento do aludido praça, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014280684

Portaria nº 8592 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de Oficial do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM ADMRE 100047369 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 183/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 187, de 24 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Apoio Administrativo e Logístico, que proceda o desligamento do aludido oficial, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014278240

Portaria nº 8616 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre exclusão de Oficial do serviço ativo e concessão de benefício remuneratório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM ADM RE 100049977 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 184/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 187, de 24 de setembro de 2020, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º, art. 28 e art. 29, da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da PMRO, que proceda o desligamento do aludido oficial, a contar de 01 de outubro de 2020, em acordo com o paragrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014290831

Portaria nº 8318 de 16 de outubro de 2020

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 3º SARGENTO PM RR RE 100009453 MANOEL INÁCIO FLORES DOS SANTOS, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2019.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014131759

Portaria nº 8188 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SARGENTO PM RR RE 100000957 SEBASTIAO FERREIRA, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2010.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014065080

CBM

Portaria nº 1024 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA - CAMIONETE					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
CAMIONETE	NDG-5791	Viatura Toyota Hillux	CBMRO 00485	8AJDA8CD6H1871565	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	AB	3º SGT BM	0469-2	ALDINEI MEIRELES MAIA	26/ 10/2020
02	AB	SD BM	0880-6	LUDMILA SENHORINHO NOBRE	01/ 10/2020

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014441494

Portaria nº 1026 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 06 de outubro de 2020, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT BM 0675-5 DAVI DE CASTRO.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0014443091

Portaria nº 820 de 17 de setembro de 2020

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça BM.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o afastamento temporário do 3º SGT BM RE 0285-2 **ROBERTO ELIAS DA SILVA**, das atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de **08 de setembro de 2020**, sem ônus ao Poder Executivo Estadual, por ter cessado o motivo pelo qual o afastamento se deu - candidatura a pleito eleitoral de 2020, de acordo com o estabelecido no inciso I, parágrafos 1º e 2º, artigo 52 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Reverter ao Quadro de Praças do CBMRO, a contar de **08 de setembro de 2020**, de acordo com o art. 82 do Decreto-Lei 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º-Classificar o Praça BM no 1º SGBM/4ºGBM/CBMRO (Cacoal), a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997

Art. 4º-Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 15 de agosto de 2020.

Quartel em Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2020.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0013590387

SEJUS

Portaria nº 2597 de 31 de agosto de 2020

Revoga a Portaria nº 2033 de 22 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, o quadro dotacional de armas e munições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO Considerando a dotação proposta pela Portaria nº 1.255-RES, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as diretrizes para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército em consonância com a Portaria nº 136-COLOG, de 8 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o texto dado pela redação da Portaria nº 118-COLOG, de 04 de outubro de 2019, que trata da lista de produtos controlados pelo Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o regulamento de produtos controlados;

CONSIDERANDO o texto dado pela redação da Portaria nº 118-COLOG, de 04 de outubro de 2019, que trata da lista de produtos controlados pelo Exército Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais conforme Decreto nº 18.727, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o efetivo previsto com fulcro na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e readequação do quadro dotacional do acervo bélico da Secretária de Estado de Justiça do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Quadro de Dotação de Armamento e Munições constante na Portaria nº 2033/2018/SEJUS-ASTEC de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 103, em 07 de junho de 2018.

Art. 2º. A tabela de Dotação de Armas e Munições da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia, consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ANEXO I

Quadro de dotação de armamentos e munições da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia

QUANTO AO EFETIVO:

Efetivo Total Previsto:	6.200	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAS	
Efetivo Existente:	2.532	Efetivo do Grupo de intervenção e escolta - GAPE:	300
Efetivo Previsto de acordo com o Anexo I da Lei Complementar 728, 23 de agosto de 2013.		Grupo criado através do Decreto nº 18.727, de 27 de março de 2014	
OPERACIONAL	NÃO OPERACIONAL	OPERACIONAL	
3420	2480	300	

QUADROS DOTACIONAIS:

Quadro Dotacional A.:	Regula a dotação para os Policiais Penais do Estado de Rondônia, pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça.
Quadro Dotacional B.:	Regula a dotação para os Policiais Penais pertencentes aos Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE

DOTAÇÃO A: POLICIAIS PENAIIS SEJUS/RO

DOTAÇÃO DE ARMAS

Quantidade	Quanto a Portabilidade -->	DE PORTE	DE RESERVA	DE RESERVA
-------------------	--------------------------------------	-----------------	-------------------	-------------------

DESTINO	NÃO-OPERACIONAL	Quanto ao Tipo do Armamento → Quanto ao Calibre → Quanto ao Sistema de Funcionamento → Dotação →	Pst ou Rv Calibre de Uso Permitido Repetição ou Semiautomático 50% sobre o o efetivo não-operacional	OPERACIONAL	DE PORTE		PORTÁTIL	
					Pst ou Rv Calibre de Uso Permitido mais o .40 Repetição ou Semiautomático 100% sobre o efetivo OP.	Espingarda No calibre 12 ou Inferior Repetição ou Semiautomático 30% sobre o efetivo OP.	Fuzil ou Carabina No calibre .40 ou inferior ou 5,56x45mm Repetição ou Semiautomático 15% sobre o efetivo OP.	
QUANTITATIVO DE ARMAS	PREVISTO	→	1240	3420	1026	513		
	EXISTENTE	→	0	1150	471	77		
	AUTORIZÁVEIS	→	1240	2270	555	436		
MUNIÇÕES / OPERAÇÕES 100 MUNIÇÕES POR ARMA	PREVISTO	→	124000	342000	102600	51300		
	EXISTENTE	→	0	17.000	15.000	5.000		
	AUTORIZÁVEIS	→	124000	17.000	87600	46300		
MUNIÇÕES / TREINAMENTO 200 MUNIÇÕES POR ARMA	PREVISTO	→	248000	684000	205200	102600		
	EXISTENTE	→	0	10.000	15.000	0		
	AUTORIZÁVEIS	→	248000	674000	190200	102600		
MUNIÇÕES / FORMAÇÃO 300 MUNIÇÕES POR ARMA	PREVISTO	→	372000	1026000	307800	153900		
	EXISTENTE	→	0	0	0	0		
	AUTORIZÁVEIS	→	372000	1026000	307800	153900		
DOTAÇÃO B: GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - GAPE								
DOTAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES								

DESTINO		OPERACIONAL		DOTAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES		
				DE PORTE	PORTÁTIL	
Quanto a Portabilidade -->			Pst ou Rv	Espingarda	Fuzil ou Carabina	
Quanto ao Tipo do Armamento -->			Calibre de Uso Permitido mais o .40	No calibre 12 ou Inferior	No calibre .40 ou inferior ou 5,56x45mm	
Quanto ao Calibre -->			Repetição ou Semiautomático	Repetição ou Semiautomático	Repetição ou Semiautomático	
Quanto ao Sistema de Funcionamento -->			100% sobre o efetivo OP.	30% sobre o efetivo OP.	30% sobre o efetivo OP.	
Dotação -->			↓	↓	↓	
QUANTITATIVO DE ARMAS	PREVISTO	----->	300	90	90	
	EXISTENTE	----->	0	0	0	
	AUTORIZÁVEIS	----->	300	90	90	
MUNIÇÕES / OPERAÇÕES 100 MUNIÇÕES POR ARMA	PREVISTO	----->	30000	9000	9000	
	EXISTENTE	----->	0	0	0	
	AUTORIZÁVEIS	----->	30000	9000	9000	
MUNIÇÕES / TREINAMENTO 200 MUNIÇÕES POR ARMA	PREVISTO	----->	60000	18000	18000	
	EXISTENTE	----->	0	0	0	
	AUTORIZÁVEIS	----->	60000	18000	18000	
MUNIÇÕES / FORMAÇÃO 300 MUNIÇÕES POR ARMA	FORMAÇÃO	----->	90000	27000	27000	
	EXISTENTE	----->	0	0	0	
	AUTORIZÁVEIS	----->	90000	27000	27000	

SESAU

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DEDÍVIDA Processo nº 0036.010169/2019-89

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E AS UNIDADES A ESTA VINCULADAS.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/ 0027-42	43225 (0013921928)	JUNHO/ 2020	Termo SESAU-SC (0013921965)	R\$ 43.196,17
	43612 (0013921928)	JULHO/ 2020	Termo SESAU-SC (0013921965)	R\$ 45.390,45
	43857 (0013921928)	AGOSTO/ 2020	Termo SESAU-SC (0013921965)	R\$ 55.781,96
	44237 (0013921928)	SETEMBRO/ 2020	Termo SESAU-SC (0013921965)	R\$ 49.142,33
Valor Total				R\$ 193.510,91

Conforme Parecer nº 708/2020/SESAU-DIJUR (0014230618), Despacho SESAU-DIJUR (0014303062), Informação 322 (0014357258) e Ofício nº 8316/2020/SESAU-SC (0011911791).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 193.510,91** (cento e noventa e três mil quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014411451

Portaria nº 2611 de 29 de outubro de 2020

Regulamenta o Plantão em regime de sobreaviso no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, e dá outras providências EM RAZÃO AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – COVID-19.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Portaria nº 1817/2019/SESAU-GAB de 08 de Outubro de 2019, publicado no DOE nº 188 de 08 de Outubro de 2019, e Processo SEI 0036.253938/2020-75.

Considerando Despacho HB-GRH 0012810122 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho JP-II-DG 0012812646 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho HICD-GMED 0012806159 de 04 de Agosto de 2020;

Considerando Despacho HRC-DG 0012822712 de 05 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNA – SE PÚBLICO** escalas de sobreaviso das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em razão a Pandemia.

UNIDADES DE SAÚDE	ESPECIALIDADE MEDICA
HBAP	Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cardiologia; Cirurgia Geral(Cirurgia Bariátrica); Cirurgia Cardíaca; Cirurgia Vasculár; Cirurgia Plástica; Cirurgia Geral; CPRE; Dermatologia; Endocrinologia; Ecocardiograma; Ecodoppler Vasculár; Endoscopia; Gastroenterologista; Ginecologia; Hematologista; Hemodinâmica; Infectologia; Mastologia, Nefrologia; NIR(Núcleo Interno de Regulação; Otorrinolaringologista; Ortopedia Geral; Ortopedia Joelho; Ortopedia Quadril; Ortopedia Ombro e Mão; Oncologia Cirúrgica, Proctologia; Psiquiatria; Radiologia; Reumatologia; Urologia; Ultrassonografia.
HPSJP-II	Cirurgia Vasculár; Nefrologia; Psiquiatria; Urologia; Ultrassonografia.
HICD	Cirurgia Geral; Cirurgia; Pediátrica; Ortopedia; Oncopediatria; Psiquiatria; Oftalmologista.
COHREC	Cardiologia; Cirurgia da Cabeça e Pescoço; Cirurgia Geral; Cirurgia Oncológica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Gastroenterologia; Ginecologia; Hematologia; Infectologia; Mastologia; Nefrologia; Neurocirurgia; Neurologia Clínica; Oftalmologia; Oncologia Dermatológica; Oncologia Pediátrica; Ortopedia Mão; Ortopedia Ombro; Ortopedia Quadril; Otorrinolaringologia; Pneumologia; Psiquiatria; Radiologia; Reumatologia; Urologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014371640

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0036.224074/2020-84

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.224074/2020-84, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto **Aquisição de serviço de internação compulsória em clínica de desintoxicação compulsória por 06 meses**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7000635-39.2020.8.22.0011**, em favor da empresa **Clinica Renovare Centro de Serviço Terapêutico LTDA**, no valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), CNPJ- 14.687.471/0002-05. Parecer nº 411/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado Saúde

Protocolo 0012063328

HB

Portaria nº 758 de 04 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2020/HB-NUEN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias das servidoras, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Alterado para	Exercício
Adriana Ribeiro Silva	Técnico em Enfermagem	300144859	11.04.2020 a 30.04.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Ana Paula Martins Beleza	Técnico em Enfermagem	300093009	11.06.2020 a 30.06.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Ana Paula Martins Beleza	Técnico em Enfermagem	300144978	11.06.2020 a 30.06.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Daniele Lima de Paula	Técnico em Enfermagem	300142829	11.06.2020 a 30.06.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Francisca Araujo Melo	Técnico em Enfermagem	300094163	11.06.2020 a 30.06.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Karen Lucyenne Fernandes Ortiz	Técnico em Enfermagem	300131348	11.07.2020 a 30.07.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Martisalem Valim Alves	Auxiliar em Enfermagem	300018196	11.05.2020 a 30.05.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020
Marisa Rodrigues dos Santos	Técnico em Enfermagem	300062525	11.04.2020 a 30.04.2020	11.02.2021 a 02.03.2021	2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014446204

Portaria nº 756 de 04 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 181/2020/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Estela Mary Casara**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300061118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Fisioterapia das UTI's Adulto e Neonatal deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da atual substituta do setor, **Ane Claudine Marques Moraes**, por motivo de folga por doação de sangue no período de 23.11.2020 a 30.11.2020 e férias no período de 01.12.2020 a 30.12.2020.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014425633

Portaria nº 757 de 04 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 741 de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213 de 03 de novembro de 2020, que remarcou o gozo de férias da servidora **Andreia Boriezaska de Siqueira**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **31.12.2019 a 14.01.2021**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.02.2020 a 02.03.2021**.

ONDE SE LÊ: agendado anteriormente para o período de **31.12.2019 a 14.01.2021**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.02.2020 a 02.03.2021**

LEIA-SE: agendado anteriormente para o período de **31.12.2019 a 14.01.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.02.2021 a 02.03.2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 0014443608

Portaria nº 753 de 03 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2020/HB-ASTEC;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Estrutura Organizacional** no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, conforme a seguir:

Direção Geral:

Raquel Gil Costa - matrícula nº 300054070.

Diretoria Administrativo-Financeiro:

Francisca Nogueira Borges Alves - matrícula nº 300022384.

Diretoria Assistencial:

Maiara Alves de Carvalho - matrícula nº 300131422.

Diretoria Clínica:

Luiz Carlos Ufei Hasegawa - matrícula nº 300044814.

Diretoria de Ensino e Pesquisa e Extensão:

Horácio Tamada - matrícula nº 300094168.

Direção Técnica:

Cristiano Almeida Pereira - matrícula nº 300131951.

Gerência de Enfermagem:

Gilmara Marinho do Nascimento - Matrícula nº 300125801.

Gerência de Apoio Operacional:

Karine Lima Silva - matrícula nº 300134268.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Estrutura acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014396894

JP II

Portaria nº 463 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 57(0013244115), que consta no autos do processo n. 0050.341003/2020-67

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 343 de 31/08/2020 o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELY VASQUES PRATA**, Téc. em Radiologia, matrícula 300120393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.07.2020 á 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.10.2021 á 30.10.2021**.

Onde se Lêr: 01/10/2021 á 30/10/2021

Lêr ser:10/10/2020 á 30/10/2020

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0014439347

Portaria nº 451 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 317 de 18 de agosto de 2020, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR				
20	ERICA RIBEIRO DE LIMA	300165573 NS	BIOMÉDICA	36

63	MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA	3000165437	NS	ENFERMEIRA	24
----	----------------------------	------------	----	------------	----

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
97	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	300143411	NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	120
198	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162503	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR					
20	ERICA RIBEIRO DE LIMA	300165572	NS	BIOMÉDICA	36
63	MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA	300165437	NS	ENFERMEIRA	24
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS – NÍVEL MÉDIO					
97	AMALIA DOS SANTOS FERREIRA	300143417	NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	120
198	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014399154

Portaria nº 456 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Excluir a servidora abaixo relacionado da Portaria nº 442 de 22 de outubro de 2020, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº. 1988 de 5.6.2012, a concessão de **Plantão Especial** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal de Efetivo lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
184	MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	300099131		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014408987

Portaria nº 458 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Corrigir os termos da Portaria nº 442 de 22 de outubro de 2020, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
185	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
185	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014409683

Portaria nº 454 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Corrigir os termos da Portaria nº 328 de 25 de agosto de 2020, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 05 de Junho de 2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Contrato Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

Onde se lê:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
4	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	EFETIVA	300014931	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120

Leia-se:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
4	FLORITERIA SOMBRA DE OLIVEIRA	EFETIVA	300022569	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014405514

Portaria nº 428 de 08 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 189(0013851159), que consta no autos do processo n. 0050.390343/202011

RESOLVE:

SUSPENDE, por motivo de calamidade pública, o gozo de férias da servidora Glauce Anne Cardoso, Médica Infectologista, matrícula 300102454 e 300098698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II - CCIH, do período de 01/09/2020 á 15/09/2020, referente ao exercício de 2020.

Antônia Tereza Almeida de Freitas
Chefe do NGDP/HPSP II

Protocolo 0013983560

HEURO

Portaria nº 11 de 03 de novembro de 2020

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 ID 0013341311 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GISELE MARIA CRIZOL**, matrícula nº 300100586, ocupante do cargo de psicólogo, para exercer a função de **Coordenador do Núcleo de Psicologia** Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, a contar de **03 de novembro de 2020**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cacoal, 03 de novembro de 2020

JAIR JOSE DA ROCHA
DIRETOR GERAL - COHREC/SESAU

Protocolo 0014423788

CEMETRON

Portaria nº 255 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, concedido através da Portaria nº 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143197	Mariana Pinheiro Alves de Vasconcelos	2020	22/ 06/2020 a 01/07/2020	08/ 03/2021 a 17/03/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0014330093

Portaria nº 261 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300132248	Wellington Vieira da Silva	2020	01/ 07/2020 a 15/07/2020	16/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014330676

Portaria nº 262 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300043005	Brenda Mendes da Silva Farias	2020	01/ 06/2020 a 15/06/2020	01/ 11/2020 a 15/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014330696

Portaria nº 256 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação Provisória:
------------	-------------------	------------	------------------	-------------------	---------------------

300123331	Cynthia Kuplich de Oliveira Pullig	2020	01/ 10/2020 a 30/10/2020	02/ 01/2021 a 31/01/2021	CEMETRON
-----------	------------------------------------	------	--------------------------	--------------------------	----------

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0014330190

Portaria nº 257 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300120603	Regiane da Silva Riojas	2020	01/ 02/2020 a 20/02/2020	11/ 01/2021 a 30/01/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 0014330302

Portaria nº 258 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124685	Ruslana Marize Vaillant C. Souza	2020	01/ 07/2020 a 15/07/2020	15/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0014330367

Portaria nº 259 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300120583	Weldes Rodrigues Gonçalves	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/CEMETRON

Protocolo 0014330531

Portaria nº 260 de 27 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300093280	Rosenir Evangelista dos Santos	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014330603

Portaria nº 263 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131382	Clayton Marques Oliveira	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014338321

Portaria nº 264 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300142807	Aline Regina Matos dos Santos	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014338611

Portaria nº 265 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099505	Aline Menezes dos Santos Andrade	2020	01/ 08/2020 a 30/08/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014340106

Portaria nº 266 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100226	Rosiley Martinelli	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014340368

Portaria nº 268 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:

300100359	Greiciane Vieira Alves	2020	16/ 08/2020 a 30/07/2020	01/ 11/2020 a 15/11/2020	CEMETRON
-----------	------------------------	------	--------------------------	--------------------------	----------

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014340686

Portaria nº 269 de 28 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300016680	Wildima Tavares da Silva Reis	2020	11/ 05/2020 à 30/05/2020	11/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 28 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014340982

Portaria nº 270 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria 212 (0014114995), que remarcou o gozo de férias da servidora abaixo descrito:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099706	MARISTELA SANTIAGO R. FRANCO	2020	DE 01/ 07/2020 A 30/07/2020	01/ 11/2020 A 30/11/2020	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099706	MARISTELA SANTIAGO R. FRANCO	2020	DE 01/ 07/2020 A 30/07/2020	11/ 11/2020 A 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014426551

Portaria nº 271 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300135565	Nathalie Franco Silva	2020	01/ 08/2020 a 30/08/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014427109

Portaria nº 272 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300057844	Luciano Zago	2020	01/ 09/2020 a 30/09/2020	01/ 04/2021 a 30/04/2021	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014430795

Portaria nº 273 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099517	Renata Rodrigues Nunes da Costa	2020	01/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014433658

Portaria nº 274 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100198	Maria Zília Gomes de Oiveira	2020	01/ 05/2020 a 15/05/2020 e 16/09/2020 a 30/09/2020	11/ 12/2020 a 20/12/2020 01/08/2021 a 10/08/2021 01/12/2021 a 10/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014434058

Portaria nº 275 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099492	Evelyn de Souza Pinheiro	2020	15/ 05/2020 a 24/05/2020	06/ 04/2021 a 15/04/2020	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014434573

Portaria nº 276 de 04 de novembro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300074612	Franklin Almeida Lima	2020	10/ 07/2020 a 19/07/2020 e 09/10/2020 a 20/09/2020	01/ 02/2021 a 20/02/2021	CEMETRON

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0014435281

FHEMERON

Portaria nº 213 de 05 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.412633/2020-11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Enandir Gomes de Souza**, matrícula nº 300017366, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-300209 2020NE004022.500,00

10.302.2105.2145 3390-390209 2020NE004031.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice Presidente/FHEMERON

Protocolo 0014459338

SEDUC

Portaria nº 1661 de 24 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Gratificação pelo Doutorado** "Stricto Sensu", no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **DOCTORADO em PSICOLOGIA**, ministrado pelo(a) PUCRS/FCR, ao (a) servidor (a) **KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES**, matrícula nº **300023444**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/03/2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010817841

Portaria nº 3855 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **EDSON MENDES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CTC/SEDUC, matrícula nº 300021810, no período de 01/12/2020 à 20/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2905/2020/SEDUC-NFE (0012500362), ficando as mesmas para fruição de: **11/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014364542

Portaria nº 3890 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **Marluce Lima Fernandes**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 1 (a) na Gerência Administrativa PD/GAD/SEDUC, matrícula nº 300012775, a **01/10/2020 à 20/10/2020**, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de **11/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014401081

Portaria nº 3854 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (A) SERVIDOR (A) ARCÉLIA LOPES MOLINE DE ARAÚJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerência de Educação Básica-GEB, no Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/DGE/SEDUC, matrícula nº 300143503, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014363495

Portaria nº 3857 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MIRIAN HOTTTS DA COSTA PINHEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300156241, no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 3093/2020/SEDUC-NFE (0012880599), ficando as mesmas para fruição de: **11/03/2021 à 09/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014365299

Portaria nº 3859 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300026146, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 2888/2020/SEDUC-NFE(0012479245),ficando as mesmas para fruição do primeiro período de: **13/11/2020 a 22/11/2020** e o segundo período de: **03/02/2021 à 12/02/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014370697

Portaria nº 3865 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCME/SEDUC, matrícula nº 300117658, no período de 11/05/2020 à 20/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 1999/2020/SEDUC-NFE (0011247712), ficando as mesmas para fruição de: **21/10/2020 a 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. .

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014380379

Portaria nº 3902 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Núcleo de Educação de Jovens e Adultos, da Gerência de Educação Básica - GEB./SEDUC, matrícula nº 300099208, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/11/2020 à 18/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014410308

Portaria nº 3904 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a data do primeiro período da Portaria 3760/2020

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROGERIA FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPROG/SEDUC, matrícula nº 300059568, nos períodos de **05/10/2020 à 14/10/2020 e 07/12/2020 à 16/12/2020**, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 22/04/2020 à 01/05/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 3220/2020/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **01/11/2020 à 14/10/2020** e o segundo de: **07/12/2020 à 16/12/2020**.

Onde se lê **01/11/2020** a **14/10/2020**.

Leia-se: **03/11/2020 a 12/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014411260

Portaria nº 3866 de 29 de outubro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA, localizada em Cujubim, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

JOILSON NASCIMENTO COSTA - CPF 494.218.915-20 - Matrícula nº 300018077 - Presidente;

FABIANE MARIA FIGUEIREDO - CPF 535.184.382-04 - matrícula nº 300106465 - Membro;

KÁTIA OLIVEIRA ROCHA - CPF 408.229.152-00 - Matrícula nº 300052574 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANETE TAVARES

DIRETORA

EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA

Protocolo 0014381196

Portaria nº 3897 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM MATO GROSSO, localizada em MONTE NEGRO, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

UERLI ORNELES DE ALMEIDA - CPF 644.178.242-15 - Matrícula nº 300057455 - Presidente;

GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER - CPF 533.843.772-49 - Matrícula nº 300118453 - Membro;

LUCIONE ROAS DURÕES - CPF 900.852.122-15 - Matrícula nº 300117582 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUDICAEI RIBEIRO DE SANTANA
DIRETOR
EEEFM MATO GROSSO

Protocolo 0014405036

Portaria nº 3862 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 408/2020/SEDUC-NFE (9942442) do (a) servidor (a) SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300142683, no períodos de 20/11/2020 a 29/11/2020, ficando as mesmas para fruição no períodos de: **21/12/2020 à 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014376504

Portaria nº 3711 de 21 de outubro de 2020

A Coordenadora Regional de Educação/Cerejeiras, Marlene de Souza, Matrícula nº 300025841, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 311/2019/SEDUC-NTFG de 21/01/2019.

Conforme a Instrução Normativa 13 TCE-RO-2004, dentre elas a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018, visando dar continuidade na atualização dos Bens Móveis e considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual e ;

Considerando o **Decreto nº 24.041**, de 8 de julho de 2019, e alterações dadas pelo **Decreto nº 24.476, de 20 de novembro /2019**, que "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as **Subcomissões Anuais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Locais , das Escolas Estaduais sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras**, na qual os mesmos serão responsáveis pelas baixas, alimentação e atualização do sistema de Patrimônio e- Estado como Membros, sob a Presidência do primeiro, sendo estas:

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/Cerejeiras.

N.Ord.	NOME	CPF	Matrícula
01	Mirtes Cunha Bezerra	315.857.442-04	300015403
02	Gilson de Oliveira Carvalho	596.455.202-15	300118412
03	Márcia Gonçalves Cordeiro	630.218.111-91	300079259
04	Marcio Cesar da Silva Marconi	748.619.132-68	300117323

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES/Cerejeiras.

N.Ord.	NOME	CPF	Matrícula
01	Cirlene Coloni Meira	408749662-72	300035248
02	Dheyson Costa de Oliveira	009534952-99	300141131
03	Sirley Cardoso Leite Dutra	739572402-04	300061168
04	Gilsimar dos Santos Gomes de Andrade	709765972-68	300054591

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO/Cerejeiras.

N.Ord.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Adriana Fátima Mignoni	632.906.342-72	300023940
02	Rafael Augusto da Silva Merlim	002.418.992-81	300117799
03	Lucilene da Silva	419.357.562-49	300022258
04	Liduanne Granville Serafim Navarro	953.701.452-53	300117354

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA - Cerejeiras

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Ivone Alves da Silva	39013430244	300027590
02	Saulo de Souza Teixeira	65293762249	300130203
03	Daiane Alves	00009796274	380188

04	Nelson Minucelli	26962080263	300014508
----	------------------	-------------	-----------

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO TANCREDO DE ALMEIDANEVES/Cerejeiras.

N.Ord.	NOME	CPF	Matrícula
01	Sandra Mariano de Oliveira Silva	702.489.661-20	300015847
02	João Batista Ribeiro de Almeida	204.113.322-87	703859
03	Clezio Claro de Oliveira	286.448.752-72	300015390
04	Ladinei Baldin	371.978.199-20	300054802

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO/Cabixi

N.ORD	NOME	CPF	Matrícula
01	José Neudes Barros	487951864-68	300023602
02	Marilda Grégio	657380122-91	300051597
03	Airton Lopes Ferreira	242219962-34	300023542
04	Idonias Teixeira	286618772-53	300051597

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHICO MENDES-Estrela do Oeste/Cabixi

N.ORD	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Santo Belem da Silva	825.859.546-68	300051812
02	Nilda Alves Maciel	610.230.782-87	300057719
03	Robson Pantalhão Fagundes	922.838.022-53	300105864
04	Débora Gonsalves da Silva	825.773.312-15	300125244

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA- Cabixi

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Josiney Cardoso Lanes	006.511.222-95	300125033
02	Maria Amélia Rodrigues de Lima	351.823.502-87	300121924
03	Marcos Antonio de Souza	831.857.719-15	300050841
04	Giovânia Chaves de Almeida	949.509.332-20	300106220

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO- Planalto São Luiz/Cabixi

N. ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Divina Carla Alves Dias	987.448.952-91	300125882
02	MarcosFrancisco de Castro	570.913.909-20	300099696
03	Izaura Lino Orcesi	470.905.962-49	300053279
04	Eliene Aleixo de Amorim	001.252.782-33	300106913

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO COLINA VERDE- Rondolândia/Corumbiara

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Lucimara Marques Mendanha	584.027.052-00	300100734
02	AdrianoBotelho de Souza	006.505.452-06	300163 114
03	Euquelisson Lourenço Porto	748.011.472-91	300160669
04	Vagner dos Reis Rosa	969.141.492-91	300113019

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON- Vitória da União/Corumbiara

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Igor Solano de Lima	348.652.558-18	300126599
02	Juscelino Rodrigues Cavalcante	478.989.172-00	300025809
03	Sandra Cristina da Assunção Santos	742.652.292-04	300112976
04	José Ricardo Freitas	453.053.669-68	2350661

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA- Corumbiara

N. ORD	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	José esteves dos Santos	183.396.382-20	300008650
02	Lucinéia José de Souza Pacheco	921.767.802-30	300125702
03	Maria de Lourdes da Silva Ferreira	457.539.202-25	300025849
04	Macsuel Junior da Silveira	624.965.302-34	300117321

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALSÃO ROQUE -Corumbiara

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	kelly Fabiane Alves Pires	713.806.632-53	300098050
02	Jorcelio Vieira de Souza	269.916.592-15	300019310
03	Liomar Oliveira do Santos	478.892.332-72	300119855
04	Rosmeri Schosser Gava	341.198.762-68	300016337

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALINÁCIO DE CASTRO- Pimenteiras do Oeste

N.ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	Elinéas da Silva Costa Santos	690.869.312-00	300127212

02	Elizangela Machado do Nascimento	860.167.092-04	300053166
03	Joadelson Brito Rocha Silva	913.347.722-15	300130791
04	Jeferson Aparecido Rossi	516.578.722-20	300117748

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cerejeiras, 21 de outubro de 2021.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0014217921

Portaria nº 3922 de 04 de novembro de 2020

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ 26.496.501/0001-02, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 54/2019/SEDUC/NTFG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores desta Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, para fiscalizar o Contrato nº 001/2020/CRE referente a obra de reforma e adequação anexo da EEEFM Marechal Cordeiro de Farias, com a utilização do recurso oriundo do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, no valor de R\$246.179,51 (duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Designar os servidores a seguir:

Cristinéia Peromalli Matrícula 300052480

Idemar Pinheiro Matrícula 300054903

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 04 novembro de 2020.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0014435370

Portaria nº 3874 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.45 (0014235008) Despacho SEDUC NGD (0014341227) Processo nº 0029.421492/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/09/2020**, o servidor, **DANIEL CANDIOTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe C" matrícula nº. **300016064**, da função de Vice Diretor da EEEF Ulisses Guimarães **Tipologia 02**, localizada no Município de Município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014396136

Portaria nº 3875 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.45 (0014235008) Despacho SEDUC NGD (0014341227) Processo nº 0029.421492/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de **01/09/2020** o(a) servidor(a) **DANIEL CANDIOTO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor NM Classe, 'D' Padrão -404, Matrícula: nº.300168090, para exercer a função de Vice Diretor da E.E.E.F Ulisses Guimarães **Tipologia 02**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014396240

Portaria nº 3891 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 27 (0014214213) Despacho SEDUC NGD (0014338529) Processo nº 0029.419788/2020-68.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **03/11/2020**, o servidor **GEMIMA DE SOUZA FEITOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº. **300113130** para exercer a função de Secretário Escolar E.E.E.M.T.I Cândia Portinari **Tipologia 05**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014401720

Portaria nº 3884 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 26 (0014182381) Despacho SEDUC NGD (0014340130) Processo nº 0029.417169/2020-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **03/11/2020**, a servidora **ANDRE PEREIRA DA ROCHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II matrícula nº. **300122185** da função de Secretária Escolar EEMTI Cândido Portinari **Tipologia 05**, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014398563

Portaria nº 3870 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 85 (0014173833) Despacho SEDUC NGD (001433374) Processo nº 0029.416566/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/11/2020**, a servidora **TALINE MARQUES DE PAULA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I matrícula nº. **300106179** da função de Secretária Escolar EEEF Casa de Davi **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014395045

Portaria nº 3871 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 85 (0014173833) Despacho SEDUC NGD (001433374) Processo nº 0029.416566/2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/11/2020**, o servidor **RICARDO RODRIGUES DA LUZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I matrícula nº. **300021866** para exercer a função de Secretário Escolar EEEF Casa de Davi **Tipologia 02**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014395074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

ONDE SE LÊ:

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M LAURO BENNO PREDIGER	00.667.270/ 0001-50	2016	125.856,00	347	01.1.601.00688-0000/ 2016
02	VILHENA	E.E.E.F PAULO FREIRE	84.560.150/ 0001-40	2016	7.902,45	30	01.1601-08568-0000/ 2016
03	GUAJARÁ-MIRIM	FRANCISCO MEIRELES	01.137.141/ 0001-13	2016	11.027,42	APRECIADO CI	01.1601.04329-0000/ 2016
04	JI-PARANÁ	E.E.E.F WALDEMAR RIGINO DE SOUZA	00.667.808/ 0001-08	2016	19.964,30	155	01.1601.00753-0003/ 2016
05	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M DONA BENTA	00.969467/ 0001-44	2016	15.323,38	159	01.1601.00746-0004/ 2016
06	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M PROF PAULO FREIRE	01.150.668/ 0001-88	2016	77.384,79	167	01.1601.00742-0003/ 2016
07	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M PROF PAULO FREIRE	01.150.668/ 0001-88	2016	2.175,00	62	01.1601-05899-0000/ 2016
08	JI-PARANÁ	E.E.E.F INACIO DE LOYOLA	84.651.447/ 0001-10	2016	121.840,39	APRECIADO CI	01.1601-00735-0003/ 2016
09	VILHENA	E.E.E.F LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	07.410.864/ 0001-20	2016	40.658,22	60	01.1601.-00944-0000/ 2016
10	ROLIM DE MOURA	E.E..E.F.M TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	00.697.494/ 0001-05	2016	43.711,66	62	01.1601.00935-0000/ 2016

LEIA-SE

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M LAURO BENNO PREDIGER	00.667.270/ 0001-50	2016	121.840,39	347	01.1.601.00688-0000/ 2016
02	VILHENA	E.E.E.F PAULO FREIRE	84.560.150/ 0001-40	2016	5.875,00	30	01.1601-05899-0000/ 2016
03	GUAJARÁ-MIRIM	FRANCISCO MEIRELES	01.137.141/ 0001-13	2016	11.032,82	APRECIADO CI	01.1601.04329-0000/ 2016
07	JI-PARANÁ	E.E.E.F.M PROF PAULO FREIRE	01.150.668/ 0001-88	2016	7.902,45	62	01.1601-05899-0000/ 2016
08	JI-PARANÁ	E.E.E.F INACIO DE LOYOLA	84.651.447/ 0001-10	2016	11.608,48	APRECIADO CI	01.1601-00735-0003/ 2016
10	VILHENA	C.E.E.J.A. TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	00.697.494/ 0001-05	2016	43.711,66	62	01.1601.00935-0000/ 2016

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014417484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, análise e considerando a apreciação do **Controle Interno (CI) – CI/SEDUC e/ou da Controladoria Geral do Estado - CGE**, referente ao processo administrativos de concessão e prestação de contas (numeração única) **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional**, ano 2016 em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	PRESIDENTE MEDICI	E.E.E.F.M PROFESSOR PAULO FREIRE	01.150.668/ 0001-88	2015	85.596,91	270	01-1601.03286-0000/ 2015
02	NOVA MAMORÉ	NOVA MAMORÉ	17.224.571/ 0001-02	2015	8.082,00	27	01.1601-04348-0000/ 2015
03	JI PARANÁ	E.E.E.F.M NOVA BRASÍLIA	00.902.463/ 0001-49	2015	39.780,24	15	01.1601.10131-0001/ 2015
04	JI PARANÁ	E.E.E.F CORA CORALINA	00.774.383/ 0001-55	2016	45.921,48	322	01-1601.00724-0000/ 2016
05	CANDEIAS DO JAMARI	E.E.E.F.M ALBINO BUTTNER	07.334.828/ 0001-25	2016	42.503,66	142	01-1601.00958-0003/ 2016
06	JARU	E.E.E.F.M JOSUE MONTELLO	00.672.032/ 0001-33	2015	77.306,04	208	01.1601-03424-0000/ 2016
07	MIRANTE DA SERRA	CEEJA PROF. EDSON NUNES DE OLIVEIRA	03.259.321/ 0001-01	2015	29.515,05	399	01.1601-03198-0000/ 2015
08	PORTO VELHO	E.E.E.F BRANCA DENEVE	34.737.148/ 0001-25	2015	39.305,94	26	01.1601.02878-0000/ 2015
09	CEREJEIRAS	E.E.E.M DR. OSWALDO PIANA	01.793.743/ 0001-29	2017	116.951,64	002	01.1601-08390-0000/ 2017
10	PIMENTA BUENO	CONS. GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE PIMENTA BUENO	26.615.363/ 0001-25	2017	114.387,48	207	01.1601.08801-0000/ 2017

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014422502

Portaria nº 3898 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA, localizada em ARIQUEMES (Distrito Bom Futuro), da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA - CPF 175.356.112-49 - Matrícula nº 300058132 - Presidente;

ISABEL GABRIEL DA SILVA - CPF 326.668.702-78 - Matrícula nº 300012599 - Membro;

DÉBORA LIMA DUARTE - CPF 770.993.892-20 - Matrícula nº 300112827 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDA CELESTINA GOBIRA
DIRETORA
EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo 0014405568

Portaria nº 3769 de 23 de outubro de 2020

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Requerimento (9712637), Informação 232 (10001403), Planilha (0014250288) e Portaria (0014258548) que constam nos autos do processo n. 0029.015043/2020-23;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnica Administrativa Educacional I, matrícula 300024195, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente o Exercício de 2020.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014258548

Portaria nº 3885 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada em CACAULANDIA, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

ELIANO SANTOS XAVIER - CPF 903.354.812-72 - Matrícula nº 300112830 - Presidente;

MARIA GORETI ROCHA RUY ZUCOLOTO - CPF 030.947.857-00 - Matrícula nº 300021787 - Membro;

JANAINÉ RODRIGUES BARBI MARCHI - CPF 964.389.912-87 Matrícula nº 300141367 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA ALVES MUNIZ
DIRETORA
EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA

Protocolo 0014398898

Portaria nº 3919 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 23/10/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Machadinho d'Oeste, a servidora LOVANI LORAINÉ

FUCKS, Professor Classe C, matrícula n. 300051243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014434611

Portaria nº 3880 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO, localizada em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA - CPF 828.046.722-04 - Matrícula nº 300072042 - Presidente;

LEONARDO DA SILVA COSTA - CPF 869.187.612-34 - matrícula nº 300117482 - Membro;

VERA LUCIA DE JESUS - CPF 938.364.572-53 - Matrícula nº 300117728 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

DIRETOR

EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO

Protocolo 0014397213

Portaria nº 3881 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

O DIRETOR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES, localizado em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

EDVALDO MACIEL FERREIRA - CPF 067.181.838-34 - Matrícula nº 300010197 - Presidente;

EDILBERTO VELASCO - CPF 033.766.168-50 - matrícula nº 300026642 - Membro;

JOSILAINE LOPES DE MORAIS - CPF 779.491.372-15 - Matrícula nº 300113263 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISMAR DOS SANTOS

DIRETOR

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

Protocolo 0014397593

Portaria nº 3889 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM RICARDO CANTANHEDE, localizada em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

IVANILDA GOMES MARTINS GONSALVES - CPF 635.902.802-20 - Matrícula nº 300054858 - Presidente;

GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA - CPF 690.026.992-91 - Matrícula nº 300106539 - Membro;

ANDREA MARTINS CARNEIRO - Matrícula SIAPE nº 3202341 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACY FERREIRA NETO DE ASSIS

DIRETORA

EEEFM RICARDO CANTANHEDE

Protocolo 0014399947

Portaria nº 3930 de 05 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL HEITOR VILLA-LOBOS no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, localizada em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

EZEQUIEL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA - CPF 608.142.092-20 - Matrícula nº 300117707 - Presidente;

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - CPF 270.425.374-91 - Matrícula nº 300014282 - Membro;

ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA - CPF 831.152.102-30 - Matrícula nº 300142552 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PIRES CHERQUE

DIRETORA

EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS

Protocolo 0014453853

Portaria nº 3887 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DAS PEDRAS no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEF JARDIM DAS PEDRAS, localizada em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

ANDRE HENRIQUE DA SILVA FONSECA - CPF 010.993.472-54 - Matrícula nº 300142857 - Presidente;

CÉLIA AURELIANO BORGES - CPF 611.568.762-49 - Matrícula nº 300143231 - Membro;

MARIA APARECIDA CHAGAS - CPF 421.508.252-87 - Matrícula nº 300059670 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING
DIRETORA
EEEF JARDIM DAS PEDRAS

Protocolo 0014399327

Portaria nº 3893 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III - CTPM III, localizado em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

FERNANDES AURELIANO DE LIMA - CPF 021.829.731-92 - Matrícula nº 300095335 - Presidente;

LUCAS RODRIGUES LOPES - CPF 045.374.272-64 - matrícula nº 300164143 - Membro;

SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA - Matrícula nº 300164150 PVSA - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO ARAÚJO SILVA
DIRETOR
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

Protocolo 0014402718

Portaria nº 3883 de 03 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos

Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO MIGNONE no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, localizada em RIO CRESPO, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

EDER APARECIDO FERREIRA - CPF 672.561.392-68 - Matrícula nº 300125006 - Presidente;

PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR - CPF 761.062.502-78 - Matrícula nº 300130327 - Membro;

DALVA TOZI LEITE - CPF 030.973.488-67 Matrícula nº 3046376 AOSD - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO
DIRETORA
EEEFM FRANCISCO MIGNONE

Protocolo 0014398514

IDEP

Portaria nº 130 de 05 de novembro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 117 de 03, novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 213 de 03.11.2020, que Instituir comissão para realização do Edital nº 18/2020/IDEP-GRCA, visando o Processo Seletivo IDEP/CENTEC Abaitará/2021, para os cursos Técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes ao Ensino Médio, oferecidos na unidade executora do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC, localizado na Rodovia 010 km 32 Setor Abaitará, no município de Pimenta Bueno-RO, com ingresso no 1º semestre de 2020.

ONDE SE LÊ: "A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo-descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Uiles Jesus Oliveira, Professor Técnico, matrícula: 300141406;
2. Fernanda Alexandre, Professora Técnica, matrícula: 30099752;
3. Almério Câmara Gusmão, Professor Classe C, matrícula: 3000109573;
4. Elizete Monteiro da Silva, Supervisora Escolar, matrícula: 300050853".
5. Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin, matrícula: 300099125".

LEIA-SE: "A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo-descritos, sob a presidência do primeiro:

1. Uiles Jesus Oliveira, matrícula: 300141406;
2. Almério Câmara Gusmão, matrícula: 300109573;
3. Elizete Monteiro da Silva, matrícula: 300050853;
4. Fernanda Alexandre, matrícula: 300099752;
5. Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin, matrícula: 300099125".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05, novembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0014456880

SEJUCEL

ERRATA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, 5º Andar - Edifício Rio Cautário, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76801-045 no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com as Leis Federais nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a ERRATA.

Considerando a necessidade ANULAÇÃO do EDITAL Nº 81/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA dos ANEXOS:

a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

b) ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

c) ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Onde lê-se:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EIXO TEMÁTICO:

Assinale a opção de Eixo Temático ao qual sua proposta concorre, assim como a linha de apoio e a forma de apresentação.

EIXO I – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ();

EIXO II – PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL ();

EIXO III – Publicação de Livros e Revistas Culturais ();

Tornar-se nulo, pois não corresponde ao objeto deste edital.

Considerando ainda a necessidade de CORREÇÃO do item 3. IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE APOIO deste edital, descritos nos anexos:

a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

b) ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

c) ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Onde lê-se:

3. IDENTIFICAÇÃO DA LINHA DE APOIO

Selecione o item da categoria (linha de apoio) correspondente ao eixo escolhido descrito na tabela do item

2.1 do edital:

a) Rituais, festas tradicionais, cantos e danças;	()
b) Línguas;	()
c) Modos de saber e processos próprios de aprendizagem;	()
d) Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;	()
e) Textos escritos;	()
f) Artesanato, pinturas corporais, desenhos, grafismos e outras formas de expressão simbólica;	()
g) Terras, territórios e meio ambiente; sustentabilidade das culturas;	()
h) Cuidados e práticas de saúde;	()
i) Alimentação e culinária;	()
j) Modos de construção;	()
k) Histórias encenadas;	()
l) Memória e registro: museus e pontos de memória, audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos voltados ao fortalecimento das expressões culturais ;	()
m) Outras formas de expressões culturais.	()

Leia-se:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Título: _____ Proponente:

_____ Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longapermanência na atividade, e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como: Selecione o item da categoria correspondente ao eixo escolhido descrito na tabela do item 1.5. do edital: Artes da Cura: () Medicina Popular; () Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais; () Culinária Tradicional; () Jogos e Brincadeiras; () Contação de Histórias e outras Narrativas Oraais; () Poesia e Literatura Popular; () Músicas, Cantos e Danças; () Rituais, Festejos e Celebrações; () Artes e Artesanato; () Ofícios, Saberes, Técnicas ou “Modos de fazer”; () Outras Categorias Culturais que, pelo Poder da Palavra, da Imagem, da Oralidade, da Corporeidade e da Vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade. ()

Considerando ainda a necessidade de ANULAÇÃO do item 4. IDENTIFICAÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, nos anexos:

a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

b) ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

c) ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Onde lê-se:

4. IDENTIFICAÇÃO DA FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Individual: ()

Coletivo: ()

Torna-se nulo, pois não corresponde ao objeto deste edital.

Portanto para Substituir os referidos Anexos na página de acesso aos editais, tornam-se oficiais os ANEXOS abaixo:

a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

b) ANEXO III - DA DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

c) ANEXO IX - MINUTA DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Porto Velho, 04 de Novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0014434353

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Edital n.º 81/ 2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Título: _____

Proponente: _____

Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longapermanência na atividade, e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como: Selecione o item da categoria correspondente ao eixo escolhido descrito na tabela do item 1.5. do edital: Artes da Cura; () Medicina Popular; () Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais; () Culinária Tradicional; () Jogos e Brincadeiras; () Contação de Histórias e outras Narrativas Orais; () Poesia e Literatura Popular; () Músicas, Cantos e Danças; () Rituais, Festejos e Celebrações; () Artes e Artesanato; () Ofícios, Saberes, Técnicas ou "Modos de fazer"; () Outras Categorias Culturais que, pelo Poder da Palavra, da Imagem, da Oralidade, da Corporeidade e da Vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade. () 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA): *Nome Completo: *RG: *C.P.F: *Endereço Completo: Bairro: *Cidade: *UF: *CEP: *Telefone: *Email: * Item Obrigatório, de acordo com documentos oficiais de identificação.

Rondônia, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do proponente)

ANEXO III DESCRIÇÃO DA PROPOSTA Edital n.º 81/ 2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Título: _____

Proponente: _____

Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longapermanência na atividade, e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como: Selecione o item da categoria correspondente ao eixo escolhido descrito na tabela do item 1.5. do edital: Artes da Cura; () Medicina Popular; () Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais; () Culinária Tradicional; () Jogos e Brincadeiras; () Contação de Histórias e outras Narrativas Orais; () Poesia e Literatura Popular; () Músicas, Cantos e Danças; () Rituais, Festejos e Celebrações; () Artes e Artesanato; () Ofícios, Saberes, Técnicas ou "Modos de fazer"; () Outras Categorias Culturais que, pelo Poder da Palavra, da Imagem, da Oralidade, da Corporeidade e da Vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade. () 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA): *Nome Completo: *RG: *C.P.F: *Endereço Completo: Bairro: *Cidade: *UF: *CEP: *Telefone: *Email: * Item Obrigatório, de acordo com documentos oficiais de identificação. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Faça uma apresentação da proposta, descrevendo os motivos que o levou a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar. 01. Quem é o mestre ou mestra? 02. Por que ele/ela merece o título de mestre? Qual é a importância do mestres ou mestra para a comunidade? 03. Onde (lugar) de atuação? Diga qual é a principal atuação. DETALHAMENTO DA PROPOSTA (10 linhas) JUSTIFICATIVA 06(10 linhas) PÚBLICO ALVO INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO (ORÇAMENTO) Especifique na planilha abaixo que atividades serão feitas e quanto custará cada uma delas, considerando os seguintes itens: recursos humanos; materiais; equipamentos; alimentação; transporte; outros itens que forem necessários. 11. Como será gasto o valor do prêmio? Obs: É fundamental incluir no orçamento todas as atividades previstas no projeto que tenham algum custo, calculando adequadamente cada valor. ORÇAMENTO DESCRIÇÃO DO ITEM QUANTIDADE VALORES UNITÁRIO TOTAL Rondônia, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do proponente)

ANEXO IX MINUTA DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO Edital n.º 81/ 2020/SEJUCEL-CODEC 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Título: _____ Proponente: _____

Mestre e Mestra da Cultura Popular: pessoa física que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longapermanência na atividade, e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias, tais como: Selecione o item da categoria correspondente ao eixo escolhido descrito na tabela do item 1.5. do edital: Artes da Cura; () Medicina Popular; () Manejo, Plantio e Coleta de Recursos Naturais; () Culinária Tradicional; () Jogos e Brincadeiras; () Contação de Histórias e outras Narrativas Orais; () Poesia e Literatura Popular; () Músicas, Cantos e Danças; () Rituais, Festejos e Celebrações; () Artes e Artesanato; () Ofícios, Saberes, Técnicas ou "Modos de fazer"; () Outras Categorias Culturais que, pelo Poder da Palavra, da Imagem, da Oralidade, da Corporeidade e da Vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade. () 2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA): *Nome Completo: *RG: *C.P.F: *Endereço Completo: Bairro: *Cidade: *UF: *CEP: *Telefone: *Email: * Item Obrigatório, de acordo com documentos oficiais de identificação.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO (data ou período de realização da proposta)

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS Descreva as principais ações/ atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. (Utilize quantas linhas precisar.)

5. EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO

Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também qual foi a faixa etária do público alvo atingido pela proposta.

6. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Estado.

Rondônia, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do proponente)

Instruções para elaboração do relatório:

Preencher este modelo de relatório.

Anexar ao relatório fotografias ou outros materiais e documentos que comprovem a execução das ações realizadas.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 176 de 10 de setembro de 2020 de 23/10/2020, e suas erratas de alterações.

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos proponentes habilitados e inabilitados referente aos oito Editais concernente à Lei Aldir Blanc, conforme se lê abaixo:

a) 1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA

Número: EDITAL Nº 76/2020/SEJUCEL-CODEC.

1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA					
PERÍODO PUBLICAÇÃO	DATA PROPOSITURA	CPF/ CNPJ NOME DO PROPONENTE	HABILITADO/ INABILITADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	MUNICÍPIO E UNIDADE DE FEDERAÇÃO
24 out 2020 à 02 nov 2020	26/ 10/2020	829.244.574-91 - Tiziane Assunção Virgílio	HABILITADO		Manaus - AM
	27/ 10/2020	35.610.402/ 0001-92 - Anna Carolina Faria Lirio	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	28/ 10/2020	012.689.091-90 - Giordanna Laura da Silva Santos	HABILITADO		Cuiaba- MT
	28/ 10/2020	048.593.959-21 - Mariela Felisbino da Silveira	HABILITADO		Florianópolis - Santa Catrina
	29/ 10/2020	341.042.162-91 - Marcelo Yamazaki Carvalho	HABILITADO		Porto Velho - Rondônia
	29/ 10/2020	959.016.123-53 - Cláudia Cristina de Moraes Costa	HABILITADO		Brasília - DF
	29/ 10/2020	15.206.100/ 0001-46 - Flávio César Nunes de Araújo	HABILITADO		Curitiba - PR
	29/ 10/2020	800.127.872-72 - Marcelo silva Da Rocha	HABILITADO		Curitiba - PR
	29/ 10/2020	000.495.761-00 - Bruno Vaz de Mello Magalhães	HABILITADO		Brasília - DF
	30/ 10/2020	428.267.649-34 - Julmar Rubens Leardini	INABILITADO	Faltou enviar todos os anexos	Curitiba - PR
	30/ 10/2020	21.258.980/ 0001-05 - Ronaldo Pinheiro Duarte	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	30/ 10/2020	609.070.379-68 - Fernando César Kinas	HABILITADO		São Paulo - SP
	30/ 10/2020	486.917.127-91 - Gustavo Adolfo Benedicto Ottoni	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	30/ 10/2020	30.541.949/ 0001-60 - Simone Veloso de Figueiredo Soares	HABILITADO		São Paulo - SP
	30/ 10/2020	063.614.618-90 - Joacir Luz Filho	HABILITADO		Lages - SC
	30/ 10/2020	754.237.152-53 - Adson Cláudio Reis do Nascimento	HABILITADO		Porto Velho - RO
	30/ 10/2020	088.070.418-71 - Marta Cesar	HABILITADO		São Paulo - SP
	31/ 10/2020	124.985.907-73 - Fabiana dos Santos Vilar	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	31/ 10/2020	944.651.182-87 - Kelly Souza Silva	HABILITADO		Porto Velho - RO
	31/ 10/2020	33.748.509/ 0001-76 - Ravel Andrade de Souza	HABILITADO		Fortaleza - CE
	31/ 10/2020	495.486.206-82 - Angela Dantas Gomes de Almeida	HABILITADO		Maricá - RJ
	31/ 10/2020	326.195.448-51 - Ana Paula Sbrissa	HABILITADO		Vila clementino - SP
	31/ 10/2020	32.189.657/ 0001-35 - Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	HABILITADO		Gravata - PE
	31/ 10/2020	30.789.420/ 0001-60 - Leticia Martins Dias	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	31/ 10/2020	26.320.524/ 0001-53 - Myreika Lane de Oliveira Falcao	HABILITADO		Fortaleza - CE
	31/ 10/2020	28.582.841/ 0001-73 - Daniela Correa Braga	HABILITADO		Contagem - MG
	31/ 10/2020	023.582.841/ 0001-73 - Ana Silveira Martins	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
	31/ 10/2020	836.127.424-34 - Guilherme Laureano Coelho de Moura	HABILITADO		Espinheiro - PE
	31/ 10/2020	27.753.626/ 0001-25 - Emerson Aparecido de Souza	HABILITADO		São Paulo - SP
	31/ 10/2020	048.322.614-95 - Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	HABILITADO		Recife - PE
	31/ 10/2020	319.889.988-59 - Felinio de Souza Freitas	HABILITADO		Américo Brasiliense - SP
	31/ 10/2020	31.279.259/ 0001-47 - Amilton Monteiro de Oliveira Filho	HABILITADO		São Paulo - SP
01/ 11/2020	046.089.204-56 - Thayse Lucas Guedes de Souza	HABILITADA		São Paulo - SP	

01/ 11/2020	302.244.338-22 - Cristiane Marques de Oliveira	INABILITADO	Faltou enviar todos os anexos	-
01/ 11/2020	052.163.196-76 - Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	HABILITADO		Campina Grande - PB
01/ 11/2020	011.738.700-00 - Carla Chilantini Pinheiro	HABILITADO		Antonio Prado - RS
01/ 11/2020	21.385.269/ 0001-03 - Cristiana Soares da Silva Giustino	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
01/ 11/2020	008.653.874-86 - Milena Silvino Evangelista	HABILITADO		Recife - PE
01/ 11/2020	009.664.412-57 - Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	HABILITADO		Santarem - PA
01/ 11/2020	600.066.767-15 - Antonio Perez Gonzalez	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
01/ 11/2020	28.130.729/ 0001-00 - Lais Terçariol Vitral	HABILITADO		Belo Horizonte - MG
01/ 11/2020	160.606.537-82 - Gustavo Portella Machado	HABILITADO		Nova Friburgo - RJ
01/ 11/2020	35.102.883/ 0001-25 - Israel Barreto Ferreira	HABILITADO		Salvador - BA
01/ 11/2020	797.728.977-68 - Luís Carlos Bastos dos Santos	HABILITADO		São Paulo - SP
02/ 11/2020	768.254.262-49 - André Antério de Lucena Santos	HABILITADO		João Pessoa - PB
02/ 11/2020	079. 646. 877-00 - Renata Fernandes Fontanillas	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
02/ 11/2020	082.958.887-65 - Julia de Almeida Maciel Levy Tavares	HABILITADO		Rio de Janeiro - RJ
02/ 11/2020	403.172.488-80 - Davi Carlos Tamarindo Lima	HABILITADO		Salto - SP
02/ 11/2020	022.481.536-56 - Edison Dorneles Peixoto	HABILITADO		São Paulo - SP
02/ 11/2020	34.394.159/ 0001-50 - Marcio Westphalen Burtet	HABILITADO		Campinas - SP
02/ 11/2020	116.907.897-43 - Thiago da Silva Tavares	HABILITADO		São Gonçalo - RJ
02/ 11/2020	083.433.954-41 - Jefferson Fernandes Dantas	HABILITADO		Santarem - PA
02/ 11/2020	616.381.964-00 - José Maciel da Silva	HABILITADO		João Pessoa - PB
02/ 11/2020	34.733.707/ 0001-29 - Marcos Prado Rabelo	HABILITADO		Santa Maria de Jetibá - ES
02/ 11/2020	008.038.342-41 - Gabriela Máximo dos Reis	HABILITADA		Porto Velho - RO
02/ 11/2020	786.676.742-49 - Lorena Costa Montenegro	HABILITADO		Nazaré- Belém
02/ 11/2020	19.093.739/ 0001-13 - Paula Gotelip de Souza Corrêa	HABILITADO		Florianópolis - SC
02/ 11/2020	404.877.458-17 - Carlos Henrique Cordeiro Barbosa	HABILITADO		Manaus - AM
02/ 11/2020	009.097.790-40 - Alexandre Fritzen da Rocha	HABILITADO		Porto Alegre - RS
02/ 11/2020	22.030.330/ 0001-62 - Marcelo Mendonça	HABILITADO		Guarulhos - SP
02/ 11/2020	08.659.330/ 0001-03 - Associação Cultural Povo da Rua	INABILITADO	Faltou anexar o comprovante de CCMEI	Porto Alegre - RS
02/ 11/2020	29.053.050/ 0001-19 - Ana Carolina Amaral Guimarães	HABILITADO		São Paulo - SP
02/ 11/2020	39.426.315/ 0001-30 - Ednair Rodrigues do Nascimento	HABILITADO		Porto Velho - RO
02/ 11/2020	21.044.282/ 0001-07 - Vanéssia Gomes dos Santos	HABILITADO		Fortaleza - CE

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 05 novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014391099

SEAS

Resolução N. 17 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Atividades e Resultados Alcançados do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado de Rondônia no exercício 2016 - 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, as dez horas, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS - Lei 8.742/1993);

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Relatório de Monitoramento e Avaliação das Atividades e Resultados Alcançados do Pacto de Aprimoramento do SUAS no Estado de

Rondônia, no exercício compreendido entre os anos de 2016 a 2019, com base na apresentação e explicitações da Equipe Técnica da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - CAS/SEAS, bem como na análise deste Colegiado.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0014186917

Resolução N. 18 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES
DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CAS - 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, as dez horas, por meio de videoconferência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS - Lei 8.742/1993);

RESOLVE:

Art 1º - APROVAR o Relatório de Gestão das Ações Desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – CAS/SEAS no exercício de 2019, com base na apresentação e explicitações de sua Equipe Técnica, bem como na análise deste Colegiado.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0014187029

Portaria nº 635 de 04 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 54(0014344412) dos autos de 0026.430798/2020-84;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, COORDENADORA, matrícula n. 300149251, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **8.10.2020 a 27.10.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 20 dias 13.10.2020 a 1.11.2020 FÉRIAS

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014436344

Portaria nº 633 de 04 de novembro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 121/2020/SEAS-GPSB, 28 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para o município de Cacoal/RO. Para realização da Capacitação do Sistema e-PCF. O e-PCF entrou em produção em outubro de 2020 a importância da realização da capacitação é para atender ao calendário de operacionalização da Secretaria Nacional de Atenção a Primeira Infância - SNAPI/MC, conforme ofício 0013833007. A concessão de diárias no período de dia 08 e 14/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Porto Velho/ RO
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho/ RO
César Costa Muniz de Souza	300154401	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

Portaria nº 636 de 04 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019,

Considerando os termos do Memorando nº 51 (0014328661), contido nos autos de n. 0026.429368/2020-10;

Considerando os termos do art. 17, inciso V, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da suspensão de férias;

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de tratamento da própria saúde, **14 (quatorze) dias de férias referente ao exercício 2019**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300149251, COORDENADORA, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Social desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no período de **15.10.2020 a 28.10.2020**, sendo a fruição remarcada para o período de **29.10.2020 a 15.11.2020**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014441322

Portaria nº 637 de 04 de novembro de 2020

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 120/2020/SEAS-GPSB,22 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado para os municípios Chupinguaia, Corumbiara, Pimenta Bueno e Cacoal/RO. Com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social. Em conformidade com o Processo Nº 0026.075082/2020-18 - Plano de Ação CAS/2020. A concessão de diárias no período de dia 08 e 14/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho/ RO
Vânia Maria Silva Freire	300138406	Vilhena/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05 (cinco) dias úteis** para servidores lotados na capital e de **10 (dez) dias úteis**, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014442652

Portaria nº 631 de 03 de novembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 50(0014306050) dos autos de 0026.427396/2020-01;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19 e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, ASSESSOR VII, matrícula n. 300144051, lotada na Diretoria Técnica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **3.11.2020 a 12.11.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2019**, da servidora supracitada, para ser usufruído no período de **28.12.2020 a 6.1.2021**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014417777

Portaria nº 622 de 26 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 280 de 03 de junho de 2020 e designa servidor para atuar como

gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300.166.727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0026.210310/2020-02, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ji-Paraná, em substituição da servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300.156.287, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 280 de 03 de junho de 2020 (0011854232).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014286086

FEASE

Portaria nº 288/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 145/2018/FEASE-CSERM e anexo 2493584 e 2654836.

RESOLVE:

CONCEDER afastamento pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 24.07.2018, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093314, lotada na Unidade Socioeducativa de Rolim de Moura, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096040 01 55 2018 4 00071 125 0014225 67.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Protocolo 2748517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO:0065.331870/2019-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Cordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer 417/2020/FEASE-ASCI ID (0011765465), concernente ao 2º repasse de recurso de 2019, do beneficiário **Diretor Geral: (a época) Elza Guarda Bello Freitas**, matrícula n.º 300093484, **Centro Socioeducativo De Cacoal**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

Porto Velho, 28 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0014343474

Portaria nº 516 de 03 de novembro de 2020

Conceder horário Especial para servidor por motivo de Curso Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 200/2020/FEASE-UNIFSETORADM ID 0013848078.

Resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **CRISTIANE SALES DA COSTA, matrícula nº300134813, Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, para que possa frequentar o 2º semestre de 2020 do Curso de ODONTOLOGIA, no Centro Universitário Aparício Carvalho - FIMCA, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - A servidora deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0014397586

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2020/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de MICRO TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, **PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.417405/2019-13**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **ITEM 1** em favor da Empresa: **M. A . P . DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF:08.830.492/0001-54, Valor Obtido R\$ 153.850,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**; **ITEM 3** em favor da Empresa: **N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/MF: 03.363.727/0001-21: Valor Obtido: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**; **ITEM 4** em favor da Empresa: **ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ/MF: 19.138.457/0001-95: Valor Obtido: R\$ 34.722,80 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**; **ITEM 5** em favor da Empresa: **N. V. VERDE EIRELI, CNPJ/MF:03.363.727/0001-21: Valor Obtido: R\$ 10.406,00 (dez mil quatrocentos e seis reais)**; **ITEM 6** em favor da Empresa: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 19.061.289/0001-87: Valor Obtido: R\$ 38.219,94 (trinta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**; **ITEM 7** em favor da Empresa: **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF:19.061.289/0001-87: Valor Obtido: R\$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais)**; por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

Porto Velho-RO, 03 de Novembro de 2020. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0014396038

IDARON

Portaria nº 843 de 04 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária de Ariquemes, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Cadastro 300042580, C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-39	4.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de ARIQUEMES.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014430471

Portaria nº 842 de 04 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, gerente de gestão patrimonial, Cadastro 300042623, CPF: 779.279.154-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valorde R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	1.500,00
TOTAL	6.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Patrimônio.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014428294

Portaria nº 841 de 03 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, lotado na SEDE/GECC Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240
PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Contratos.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014420522

SEDAM

Portaria nº 276 de 04 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 75 (ID: 0014419703), contido nos autos do processo ID: 0028.437341/2020-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER E REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula: 300107524, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para: 01 a 30.11.2020, conforme consta na Portaria nº 272 de 26 de outubro de 2020, e interrompidas a partir do dia 03.11.2020, a qual fica transferida para fruição em: Abono Pecuniário: **18.02.2021 a 27.02.2021**; 1º Período: **22.04.2021 a 29.04.2021** (8 dias); e 2º Período: **14.05.2021 a 23.05.2021** (10 dias).

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 277 de 04 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 76 (ID: 0014427332), contido nos autos do processo ID: 0028.437984/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, matrícula: 300107524, a realizar movimentação das contas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, junto ao Banco do Brasil, como ordenador de despesas, na ausência do Secretário de Estado **MARCÍLIO LEITE LOPES**, matrícula 300166329, podendo o mesmo: Abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar regastes/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos na Gerência financeira, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de **03.11.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014442177

SEDI

Portaria nº 195 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.428157/2020-71.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora Hélsika Luana Stocco Carvalho, Gerente Regional, Mat. 300157220, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 03/11/2020 a 17/11/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída em 23/11/2020 a 07/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0014349632

Portaria nº 196 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.422319/2020-68.

RESOLVE:

I- CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor IHGOR JEAN REGO, Coordenador do PROCON, Mat. 300164385, lotado nesta Superintendência, no período de 21/10/2020 a 09/11/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 0014351060

Portaria nº 194 de 28 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.415744/2020-09.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor Rafael Vargas Lara, Assessor Técnico, Mat. 300134291, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 42/2020/SUGESP-GRH no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 exercício 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas em três períodos:

1º Período de 13/11/2020 a 22/11/2020;

2º Período de 01/03/2021 a 10/03/2021;

3º Período de 28/06/2021 a 07/07/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 28 de Outubro de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0014347546

Portaria nº 203 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.265073/2020-11.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 125/2020/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 132, de 09 de Julho de 2020, que alterou o gozo de férias do servidor Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, Matrícula nº 300063427 lotado nesta Superintendência, referente ao exercício de 2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0014442287

Portaria nº 204 de 04 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.265073/2020-11.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES, Assessor I, Mat. 300063427, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 141/2019/SEDI-RH no período de 08/07/2020 a 17/07/2020 exercício 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de 17/02/2021 a 26/02/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 04 de Novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0014442999

Portaria nº 200 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.251399/2020-61.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 118/2020/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 132, de 09 de julho de 2020, que alterou o gozo de férias do servidor Valério Tiossi, Matrícula nº 300157821 lotado nesta Superintendência, referente ao exercício de 2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Novembro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0014414586

Portaria nº 201 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.251399/2020-61.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Valério Tiossi**, Mat. 300157821, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH nos períodos de 13/07/2020 a 22/07/2020 e 22/12/2020 a 31/12/2020, exercício 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 28/12/2020 a 16/01/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Novembro 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Protocolo 0014417027

SEOSP

Portaria nº 83 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Requerimento ID (0014356951) e Despacho-SEOSP-GAD ID (0014369012), nos autos do Processo n. 0069.431896/2020-32;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ EZIMAL DA SILVA**, Assessor V, matrícula nº 300154594, lotado na Gerência Administrativa/GAD, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.11.2020 a 30.11.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando transferido para fruição no novo período de **22.2.2021 a 23.3.2021 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014418683

DER**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROELIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de periféricos de informática (teclado e mouse) para atender as necessidades deste DER-RO

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), referente ao valor total do Objeto..

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0240**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de 2020, provenientes **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), / Atividade – 04.122.1015.2935, – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Dispensa de Licitação – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00975, de 27.10.2020, (0014309219).

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0009.357564/2020-93

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Marcilia Gomes Bezerra de Souza** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014363352

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 215/2020 (0014237326)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0014327100)**, **Documentos de Habilitação (0014422340)**, **Termo de Referência DER-SEMPOP (0014231967)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014397973)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014398059)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 215/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 588/2019**, do **Processo Administrativo 0009.420929/2020-23**, cujo **Objeto** é Aquisição de material de consumo, sendo utensílios para cozinha para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO, em favor da empresa:

1. ISB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 04.935.430/0001-56, vencedora dos Itens 004, 007 e 015 no valor total de **R\$ 14.195,20** (Quatorze mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0014446078

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 0009.194695/2020-53

Com fundamento no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, no valor de **R\$ 3.437,97**, referente ao Boleto (0014092490), conforme Parecer 2535 (0014276986), em favor da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ 34.028.316/0001-03, despesa realizada no exercício de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CBAA ASFALTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 22.893.861,61** (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ocorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.764.692,88 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00227, de 23.10.2020 (0014256543).

R\$ 434.700,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00228, de 23.10.2020 (0014257498).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014217140).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.298859/2020-11.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Arthur Pinheiro da Costa Ramos Neto - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014400176

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CBAA ASFALTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.612.032,71** (dois milhões, seiscentos e doze mil, trinta e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ocorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 853.046,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quarenta e seis centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00242, de 23.10.2020 (0014266028).

R\$ 127.260,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e sessenta reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00245, de 26.10.2020 (0014279770).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014215370).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.298825/2020-26.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Arthur Pinheiro da Costa Ramos Neto - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014399682

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020/FITHA.**

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais através da Ata de Registro de Preço nº 225/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.279.007,80** (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil sete reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ocorrendo à conta da seguinte programação:

R\$ 1.085.261,99 (um milhão, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 –

Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00232, de 23.10.2020 (0014261369).

R\$ 126.984,69 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 –

Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00233, de 23.10.2020 (0014261161).

O valor remanescentecorrerá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014220355).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.310095/2020-49.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente –Lucídio José Cella - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014426545

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E CG DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material de consumo (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dopresenteContratoéde **R\$ 3.455,20** (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), deacordocomos valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 3.455,20 (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00204, de 20.10.2020 (0014179965).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.391870/2020-59.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente –William Wolski Verfe - Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

Protocolo 0014428401

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 579/SEGAP/2020 (0014134161), Despacho/GECON (0014134258), Parecer nº 520/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0014265252) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297556/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 052/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0014430556

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar, e o

MUNICÍPIO DE JARU neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 576/SEGAP/2020(0014134060), Despacho/GECON (0014134179), Parecer nº 521/2020/CONV/PJ/DER-RO,De acordo do Diretor Adjunto (0014271400) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297582/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0014430104

Portaria nº 2185 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.434139/2020-25.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	300107233	Motorista	04/ 04/2017 a 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014448112

Portaria nº 2184 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.434132/2020-11.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ELIO SILVEIRA ARAGON	300029550	Oficial de Manutenção	10/ 11/2017 a 09/11/2019	Esp. "B"	Esp. "C"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0014448034

Portaria nº 2176 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-8RR ID 0013623994 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0014302400 e 0014383537, Adendo DER-8RR ID 0014430149, nos autos do Processo SEI nº 0009.427124/2020-19;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 4 (quatro) dia útil, para usufruir no dia **25, 26, 27 e 30 de novembro de 2020**, a servidora **LUCIANE FERREIRA LACERDA**, matrícula **300068531**, Chefe de Equipe Administrativa, lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná - 8RR/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, no primeiro turno das Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014429365

Portaria nº 2175 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de

20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 494/2020/DER-4RR ID 0014414940 e Certidão de Nascimento ID 0014417478, nos autos do Processo nº 0009.436903/2020-05;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ESMAEL VICENTE DE MENEZES**, matrícula 300106846, motorista, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal - 4RR-DER-RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 24 de outubro de 2020 a 12 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014427930

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 072/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 072/2020/CLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: ISB COMERCIO E SERVICOS EIRELI****DO OBJETO:** Aquisição de Materiais básicos de construção e elétricos para atender as necessidades da 1ªRR, 5ªRR e 9ªRR deste DER-RO.**DO VALOR: R\$ 11.605,78** (Onze mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será TOTAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Logística, feitas por requisição. Será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.**DO PROCESSO: nº0009.415320/2020-32.****DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.****ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS** – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – **ISRAEL SOUZA BILIO** – Sócio.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0014445295

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020/PJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROERPF COMERCIAL EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.248,20** (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** e **44.90.52** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 2.248,20** (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00912 de 20.10.2020, (0014180605).**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**PROCESSO Nº0009.385770/2020-93.****ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Elcio Castelhana** - Representante**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014452799

ERRATA

ERRATA AO

CONTRATONº 053/2020/FITHA (0014374129)

Processo nº 0009.298571/2020-46

CONTRATANTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**ONDE SE LÊ:**Na qualificação das Partes: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51, estabelecida na Rua Coroaci, 50, lote 17, Sala A, Santa Etelvina, na cidade de Manaus/AM, doravantedenominada **CONTRATADA**.**LEIA-SE:****EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51, estabelecida na Rua Nelson Rodrigues, nº 01, Compensa, na cidade de Manaus/AM, doravantedenominada **CONTRATADA**.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente/FITHA

Protocolo 0014455504

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 7.691.951,98** (sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ecorrendo à conta da seguinte programação:**R\$ 1.368.084,00** (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00212, de 21.10.2020 (0014213975).**R\$ 142.304,04** (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00213, de 21.10.2020 (0014214451).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0013122498).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.298873/2020-14.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente – **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS** - Representante.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA

Protocolo 0014456356

ERRATA

ERRATA AO

CONTRATONº 054/2020/FITHA (0014379615)

Processo nº 0009.298873/2020-14

CONTRATANTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**ONDE SE LÊ:**Na qualificação das Partes: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51, estabelecida na Rua Coroaci, 50, lote 17, Sala A, Santa Etelvina, na cidade de Manaus/AM, doravantedenominada **CONTRATADA**.**LEIA-SE:****EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51, estabelecida na Rua Nelson Rodrigues, nº 01, Compensa, na cidade de Manaus/AM, doravantedenominada **CONTRATADA**.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente/FITHA

Protocolo 0014456528

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de Material Asfáltico para execução de Serviços em CBUQ e PMF, em rodovias estaduais pavimentadas através da Ata de Registro de Preço nº 160/2020.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 15.123.616,92** (quinze milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/215/228/239**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30 e 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, ecorrendo à conta da seguinte programação:**R\$ 1.350.579,17** (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00229, de 23.10.2020 (0014258529).**R\$ 129.620,83** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e três centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00230, de 23.10.2020 (0014258949).**R\$ 243.834,60** (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00231, de 23.10.2020 (0014259342).

O valor remanescente correrá à conta dos recursos orçamentários assegurados será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014218278).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.298873/2020-14.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente – **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS** - Representante.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA

Protocolo 0014456647

EXTRATO

EXT. Nº 324 DO CONVÊNIO Nº 053/2020/FITHA.

CONVENENTES:FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.**OBJETO:** Aquisição de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO para execução de serviços de obras de arte correntes em estradas vicinais.**DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.797.274,78** (Um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**§ 1º.** O valor de **R\$ 1.447.597,43** (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0628, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00178, de 08.10.2020 (0013991074).**§ 2º.** O valor de **R\$ 349.677,35** (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012690655).**DA VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias**PROCESSO:** 0009.227851/2020-70.**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Presidente – **AFFÔNSO ANTÔNIO CANDIDO** - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente/ FITHA

Protocolo 0014300608

Portaria nº 2166 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante Memorando nº 53/2019/DER-GT ID 4816071, Laudo Medico Pericial ID 4816355 e Despacho DER-GT ID 9029093, nos autos do Processo SEI Nº 0009.076699/2019-17.

RESOLVE:**HOMOLOGAR a READAPTAÇÃO**, de 180 dias (cento e oitenta dias), no período de **15/02/2019 a 13/08/2019**, do servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Matrícula 300177469, Motorista, para exercer a função de Auxiliar em Atividades Administrativa, no Posto de Pesagem de Veículos Ariquemes/Monte Negro, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de motorista.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014416389

Portaria nº 2161 de 03 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento DER-NUPROJVIARIO ID 0014335614 e Certidão de Serviços Eleitorais ID 0014338812, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.429978/2020-21;

RESOLVE:**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias útil, para usufruir no dia **29 de outubro de 2020 e 03 de novembro de 2020**, ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, Matrícula nº **300107047**, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014407044

Portaria nº 2174 de 04 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1998 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205 de 20/10/2020, ID 0014041100, nos autos do Processo SEI nº 0009.348262/2020-24.**Onde se Lê:**

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Local de lotação (RESIDÊNCIA)	Classificação Funcional
Emerson Moreno Machado	3000106092	Engenheiro Ambiental	4ºRR/ DER-Cacoal	Efetivo
Júlio Benigno de Souza Neto	300106458	Engenheiro Civil	15ºRR/ DER-Buritis	Efetivo

Leia-se:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo	Local de lotação (RESIDÊNCIA)	Classificação Funcional
Emerson Moreno Machado	300106092	Engenheiro Agrimensor	4ºRR/ DER-Cacoal	Efetivo
Júlio Benigno de Souza Neto	300106758	Engenheiro Civil	15ºRR/ DER-Buritis	Efetivo

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0014425578

FAPERO

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA FAPERO

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

CHAMADA PPSUS FAPERO N^o 001/2020

RETIFICAÇÃO REALIZADA EM 29/10/2020

(ALTERAÇÃO DO ITEM 4 "CRONOGRAMA")

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) e da Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (DECIT/SCTIE/MS) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)** nos termos aqui estabelecidos e em consonância com os dispositivos da Lei Federal N^o 8.666/93 e dos demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em conformidade com as orientações registradas no Manual e Normas da FAPERO, disponível no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>.

O PPSUS é estruturado pelo DECIT/SCTIE/MS e parceiros para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Estadual de Saúde (PES).

OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto abaixo:

OBJETO: Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em Rondônia, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento da proposta.

PROPONENTE E INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Quanto ao Proponente

O **proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto** e assumirá o compromisso de manter, durante a execução dele, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes da FAPERO e do CNPq, bem como:

Possuir título de doutor (e/ou mestrado);

Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data de submissão da proposta;

Carta de anuência da instituição executora (aquela com a qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício);

Ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;

Observar diretrizes específicas constantes do Manual e Normas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação de contas final, bem como as Diretrizes Técnicas do PPSUS;

Não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-RO/2020;

Não participar da **equipe executora** de mais de 2 (duas) propostas submetidas a esta Chamada;

Ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

Não apresentar mais de uma proposta na condição de coordenador;

Ser residente e domiciliado em Rondônia;

Quanto à equipe executora:

Pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;

Deve ser composta, no mínimo, por um integrante com titulação de mestre. Esse será designado como coordenador substituto e representará o titular quando necessário;

Ter currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);

Dar anuência formal por escrito, a qual deverá ser enviada junto à documentação complementar do projeto no período de submissão;

Não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS-RO/2020;

É estimulado o envolvimento de parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público e do setor produtivo, inclusive a participação de colaboradores das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

No caso de participação de empresa, ela deve apresentar termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

Quanto à instituição executora:

Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e/ou doutores, denominados "proponentes", com vínculo funcional/empregatício em instituição científica ou tecnológica situada no estado de Rondônia, de natureza como as abaixo elencadas:

Instituições de ensino superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos com sede no estado de Rondônia;

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, com sede no estado de Rondônia;

Centros de pesquisa e desenvolvimento públicos ou privados sem fins lucrativos com sede no estado de Rondônia;

Empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Todas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua localização e administração no estado de Rondônia com sede no estado de Rondônia;

Deve se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto. Estas informações deverão estar expressas na carta de anuência citada no **subitem 2.1.1 (letra c)**.

Deve observar diretrizes específicas constantes do Manual e Normas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

Quanto à Proposta:

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada e enviadas em versão eletrônica. O envio das propostas ocorrerá em 2 (dois) sistemas: Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) disponível pelo link: <http://sisct.saude.gov.br/sisct> e Sistema Estadual da Fundação Rondônia (SIGFAPERO) disponível pelo link: <http://sigfapero.ledes.net>.

O cadastramento das propostas pelo **SISC&T**, constam em preenchimento dos campos obrigatórios com número limitado de caracteres, disponível no endereço eletrônico supracitado a partir da data indicada no **item 4 (CRONOGRAMA)**. Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá informar seu *login* (e-mail) e senha, sendo necessário o cadastro previamente. **Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página:** <http://sisct.saude.gov.br/sisct>. Os Manuais de passo a passo para o cadastramento e demais funções, se encontram no link supracitado, na aba "Ajuda".

Após o cadastramento pelo SISC&T, é necessário que seja realizado o envio do mesmo pelo o sistema **SIGFAPERO**, por meio do link já citado anteriormente, para que sejam realizados o cadastramento dos projetos nos dois sistemas, em virtude da necessidade de salvaguarda evitado qualquer perda de dados das propostas. Para cadastrar a proposta no sistema SIGFAPERO, o pesquisador deverá preencher as informações conforme descrito no sistema. Deverá ser anexado em formato PDF os documentos complementares descritos no item 2.1.6 (letra g).

Além dos arquivos citados, o pesquisador deverá preencher todos os itens orçamentários necessários (diárias, passagens, material de consumo, serviço de terceiros e material permanente), bem como: **Resumo da Proposta de Projeto***, **Palavras-chave**, **abrangência e membros da equipe**.

As propostas deverão conter:

Identificação do eixo e linha temática;

Identificação da macroregião onde o projeto se aplica (quando couber);

Resumo do projeto e palavras-chave;

Introdução;

Justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;

Objetivo geral e específicos;

Metodologia;

resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;

Cronograma de atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas;

Orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados;

Indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas;

Referências bibliográficas mais relevantes;

Especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;

Existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

O valor dos recursos solicitados à FAPERO em cada proposta deverá apresentar até 15% para despesas de capital, sendo o restante destinado à itens de custeio (item 6.1).

Propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

Definir a instituição executora, a qual assinará, juntamente com o coordenador do projeto aprovado, o Termo de Outorga (TO [1]) com a FAPERO, tornando-se corresponsável pela(s) instituição(ões) parceira(s) e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, desde o recebimento dos recursos financeiros, até a prestação de contas e apresentar termo de compromisso, assinado pelo seu representante legal, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria;

Explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;

Definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do coordenador;

Considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e pelo sistema SIGFAPERO, sendo que o DECIT/SCTIE/MS e a FAPERO não se responsabilizam por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

As propostas deverão atender exclusivamente às linhas temáticas listadas no **item 3**, estabelecidas em Oficina de Prioridades de Pesquisa para a 7ª Edição do PPSUS - RO.

Quanto às permissões/exigências éticas e legais:

Os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12 e Resolução 510/2106, do Conselho Nacional de Saúde. No caso do projeto de pesquisa não requerer tais permissões, o proponente deverá anexar declaração fundamentada e justificada;

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo proponente do projeto.

Quanto à submissão:

Visando maior segurança na submissão dos projetos e salvaguarda dos mesmos, os cadastros das propostas ocorrerão em dois momentos por meio de dois

sistemas, conforme explicitado no item 2.1.4 “Quanto a Proposta”: Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T) e o sistema utilizado pela FAPERÓ (SIGFAPERÓ).

As propostas deverão ser submetidas no endereço eletrônico <http://sisct.saude.gov.br/sisct> (inserir link Chamada PPSUS FAPERÓ Nº 001/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde), de acordo com o (subitem 2.1.4) até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no **item 4 (CRONOGRAMA) e no sistema SIGFAPERÓ** no prazo estabelecido no CRONOGRAMA até as 23h59min horário de Rondônia. No entanto, **suporte técnico da página do SISC&T** estará disponível **até 18 horas (horário de Brasília)** e da FAPERÓ até às 13h30min (horário de Rondônia);

Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T como também não será pelo sistema SIGFAPERÓ. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada. Recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que o Ministério da Saúde não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos na plataforma de submissão;

Será aceita uma única proposta por proponente;

O proponente só poderá integrar a equipe executora em, no máximo, 2 (duas) propostas submetidas nesta Chamada;

Em casode propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

A versão eletrônica em PDF da proposta já realizada pelo SISC&T e a documentação complementar deverão ser enviadas e/ou submetidas no sistema SIGFAPERÓ nos respectivos campos de preenchimento/anexação, com prazo limite de registro igual ao prazo para submissão da proposta *online*;

Na documentação complementar devem constar os itens abaixo:

Versão em PDF do RG;

Versão em PDF do CPF;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone – atualizado nos últimos 3 meses). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;

Cópia em PDF do certificado/diploma do curso de maior titulação, (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada);

Cópia em PDF o projeto de pesquisa submetido eletronicamente na plataforma SISC&T (para a impressão, utilizar o comando “visualizar todo o projeto” após o preenchimento do formulário online no sistema SISCT);

Cópia em PDF do currículo Lattes atualizado do coordenador e integrantes envolvidos na equipe do projeto, com destaque para a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia em PDF das cartas de anuência dos integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto. As cartas de anuência deverão ser enviadas em um arquivo único em formato PDF por meio do sistema SIGFAPERÓ;

Cópia em PDF do protocolo de submissão ou parecer consubstanciado de Comitê de Ética em Pesquisa para projetos que envolvam participação de seres humanos (Resolução Nº 466/12, CONEP/CNS/MS) com o devido registro de recebimento pelo respectivo Comitê, bem como outras autorizações/permisões de caráter ético ou legal, quando for o caso;

Declaração do proponente em PDF, atestando possuir vínculo empregatício com a instituição onde será desenvolvido o projeto (instituição executora) ou documentação comprobatória desse vínculo (documento original);

Carta de anuência da Instituição Executora assinada por um dos detentores do cargo de Diretor do Campus, Reitor, Vice Reitor ou Pró-Reitor onde os equipamentos ficarão alocados, se comprometendo com a execução do projeto, caso seja aprovado (documento original).

eixos temáticos e linhas de pesquisa

A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes.

As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas no quadro abaixo, estabelecidas na Oficina de Prioridades para 7ª Edição do PPSUS, realizada na cidade de Porto Velho-RO em 30 e 31/10/2019.

Resultado da oficina de prioridades de pesquisas do PPSUS no estado de Rondônia:

EIXOS TEMÁTICOS	LINHAS DE PESQUISA
1. SAÚDE MENTAL	1.1 Estudos de incidência e/ ou prevalência sobre ansiedade, depressão, suicídio, uso abusivo de álcool e outras drogas
	1.2 Identificação de transtornos mentais advindos de doenças neurodegenerativas
	1.3 Identificação das causas e/ ou fatores da baixa adesão ao matriciamento sistemático de saúde mental pelas equipes multiprofissionais (referência/contrareferência) e propostas de ações corretivas
	1.4 Estudos epidemiológicos sobre doenças ocupacionais psicossomáticas no estado de Rondônia
	1.5 Estudos sobre identificação, bem como promoção de ações corretivas, de fatores associados à subnotificação dos agravos psicossociais relacionados ao trabalho
	1.6 Estudos para promoção de ações preventivas e reabilitação em doenças mentais.
	1.7 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
2. REDES DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	2.1 Desenvolvimento de estudos epidemiológicos e monitoramento voltados para acidentes e traumas (acidentes de trabalho, homicídios, acidentes de trânsito, intoxicações, uso de agrotóxicos e/ ou associados à animais peçonhentos);
	2.2 Elaboração de diagnósticos e/ ou terapêuticas aplicados à acidentes envolvendo animais peçonhentos;
	2.3 Identificação e monitoramento da presença de agrotóxicos em fluidos biológicos;
	2.4 Desenvolvimento de estratégias para diagnóstico, monitoramento e terapêutica de agravos e infecções;
	2.5 Desenvolvimento e inovação de estratégias para integração entre as redes de atenção à saúde;
	2.6 Inovação em tecnologias voltadas a terapia domiciliar (desenvolvimento de aplicativos, processos, estratégias e/ ou novos medicamentos)
	2.7 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.

3. SAÚDE D A MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.1 Perfil epidemiológico da morbimortalidade de mulheres em idade fértil;
	3.2 Identificação dos fatores e desenvolvimento de estratégias relacionadas ao aumento das cesarianas e seus desfechos.
	3.3. Estudos sobre assistência ao parto, nascimento, puerpério e violências associadas.
	3.4 Estudo da atenção primária em saúde: parto, puerpério e complicações neonatais relacionadas; em áreas ribeirinhas e/ ou sem ou com baixa cobertura da Estratégia Saúde da Família.
	3.5 Identificação dos fatores e desenvolvimento de estratégias relacionadas ao diagnóstico precoce e tratamento das IST/
	3.6 Estudos sobre a morbidade de doenças infecciosas e parasitárias na infância;
	3.7 Identificação das causas das internações pediátricas sensíveis a atenção básica
	3.8 Estudos sobre a mulher, criança e adolescente: fatores relacionados à subnotificação dos casos de violência; e prevalência dos casos de violência física, psicológica e/ ou sexual;
	3.9 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
4. PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.1 Estudos sobre determinantes regionais associados à doenças negligenciadas e raras;
	4.2 Análise dos fatores de risco associados à população da região considerando a vulnerabilidade ambiental, social, étnica e comportamental;
	4.3 Análise do potencial nutritivo de alimentos da região amazônica e uso do conhecimento tradicional para tratamento de doenças;
	4.4. Análise dos fatores de risco para doenças crônicas não-transmissíveis: doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas (infecções das vias aéreas superiores - IVAS e pneumonias) e doenças renais;
	4.5 Estudos sobre o perfil das doenças raras;
	4.6 Prospecção de desenvolvimento e/ ou avaliação de novos fármacos contra doenças transmissíveis regionais;
	4.7 Estudos de estratégias de monitoramento e ações de controle para vetores de doenças transmissíveis e zoonoses;
	4.8 Vigilância e caracterização de doenças transmissíveis em populações vulneráveis (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, moradores de ruas e populações de fronteiras).
	4.9 Estudos clinico-epidemiológicos das doenças transmissíveis;
	4.10 Estudo de medidas de controle de doenças transmitidas por alimentos (DTA)
	4.11 Estudos para prevenção, monitoramento, cuidados e combate à pandemia de novo coronavírus no estado de Rondônia.
5. GESTÃO EM SAÚDE	5.1 Estudos de monitoramento e avaliação das ações de Planificação da Atenção à Saúde implementadas no estado;
	5.2 Avaliação da implementação e operacionalização do e-SUSab;
	5.3 Caracterização e desenvolvimento de indicadores relacionados as práticas gerenciais e regulação dos serviços de saúde: resolutividade das redes de atenção à saúde, comunicação entre as redes, referências/ contrarreferência;
	5.4 Estudos de monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente;
	5.5 COVID-19, Hanseníase, sífilis, sífilis congênita, malária e/ ou tuberculose: i. estudos epidemiológicos; ii. aprimoramento e desenvolvimento de métodos diagnósticos, tratamento e controle; iii. caracterização e identificação dos fatores relacionados a adesão ao tratamento.
	5.6 Estudos sobre a judicialização no SUS no estado.
	5.7 Estudo de vigilância alimentar e nutricional relacionadas a obesidade, câncer e outras doenças crônicas não transmissíveis.
	5.8 Identificação de fatores e desenvolvimento de estratégias para maior adesão a doação de órgãos.

cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento da Chamada na página da FAPERRO e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia (se houver)	14/ 08/2020
Disponibilização do Formulário de Propostas no SISC&T e no SIGFAPERRO	De 14/ 08/2020 até às 23:59 h do dia 27/09/2020 (horário de Brasília)
Análise e julgamento das propostas – Pré-seleção (enquadramento, ad hoc e Comissão de Especialistas)	Até 13/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção	A partir de 18/ 11/2020
Limite para pedido de recurso administrativos, referente à pré-seleção	Até 25/ 11/2020
Divulgação do resultado da pré-seleção pós- recurso e convocatória para sustentação oral do projeto (CAP)	A partir de 30/ 11/2020
Comissão de Avaliação Presencial - CAP	A partir de 03/ 12/2020
Divulgação do resultado final do julgamento	A partir de 09/ 12/2020
Limite para recursos administrativos referente ao resultado final do julgamento	Até 16/ 12/2020

Assinatura do termo de outorga (Contratação)

Até 23/ 12/2020

recursos financeiros

As propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas, conforme estabelecido no Convênio SICONV n° 900396/2020, firmado entre o CNPq e a FAPERO, com recursos de capital e custeio no valor global de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), sendo: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) oriundos do DECIT/SCTIE/MS a serem repassados por meio do CNPq e R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) da FAPERO/SESAU, provenientes do Tesouro do Estado de Rondônia. Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERO será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.

As propostas aprovadas serão financiadas nas seguintes faixas:

FAIXA A: propostas para pesquisador Doutor, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FAIXA B: Propostas para pesquisador Mestre, exclusivamente e com titulação vigente, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para as faixas de projetos sobreditas serão destinados os seguintes montantes: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para financiar projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos.

Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAPERO será destinado ao acompanhamento e avaliação do Programa em Rondônia.

ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens de capital (15%) e custeio (85%), compreendendo:

Custeio

Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros – pessoa jurídica. Na razão de até 20% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;

Despesas com diárias e passagens (transporte, alimentação e hospedagem), destinadas exclusivamente para trabalho de campo e participação nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) parcial e final do PPSUS-RO, quando for necessário deslocamento. Os valores de Diárias seguirão a tabela vigente do Estado de Rondônia;

Instalação de equipamentos (serviços de terceiros);

Manutenção de equipamentos (serviços de terceiros);

Outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde que aprovadas pelo Comitê Gestor do Programa;

Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO, com a SESAU, com o DECIT/SCTIE/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.

É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo, gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas> e da FAPERO disponíveis no endereço <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>.

Capital

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos e material bibliográfico).

Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a sua responsabilidade, manutenção, conservação e guarda, bem como do coordenador do projeto. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados neste Convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (CTI), à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

E será de responsabilidade do pesquisador e da CTI, a forma de incorporação do bem à instituição.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do coordenador do projeto e/ou da instituição executora, a título de contrapartida.

Não são permitidas as seguintes despesas:

Taxas de administração, gerência ou similar;

Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);

Publicidade;

Passagens e outras despesas para a participação em congressos, missão científica, eventos e seminários, exceto para participar dos seminários de Acompanhamento e Avaliação (A&A) parcial e final do PPSUS-RO, e atividade de campo quando necessárias;

Diárias, exceto para participar dos seminários de Acompanhamento e Avaliação parcial e final do PPSUS-RO, atividade de campo quando necessárias;

Aquisição de veículos;

Obras de construção civil;

Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas e regulamento interno da FAPERO;

Qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe executora para executar quaisquer atividades relacionadas à pesquisa; Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços, etc;

Tradução/revisão de texto e publicação de artigos;

Aquisição de Mobiliário;

Despesas com combustível, ornamentação, alimentação, coquetel, *coffee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza.

Orientações sobre os recursos financeiros solicitados:

Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no Formulário *online* do SISC&T e sistema SIGFAPERO, para a presente Chamada.

Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados nesta Chamada serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da Instituição Científica, à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

Os recursos aprovados, por meio desta Chamada, serão repassados pela FAPERO para a conta corrente em nome do Outorgado, em até 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do Termo de Outorga.

Para que ocorra a liberação da segunda parcela dos recursos aprovados serão necessários cumulativamente: a apresentação da prestação de contas financeira parcial e do relatório técnico parcial e situação de adimplência do outorgado perante a FAPERO. Apresentar a prestação de contas completa, conforme recomendações e Manual de Prestação de Contas da FAPERO, sendo de inteira responsabilidade do proponente os gastos realizados e comprovações do mesmo. O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas técnica à FAPERO, através da entrega de relatório técnico parcial, no 12^o mês de execução do projeto.

O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas financeira à FAPERO, através da entrega de relatório financeiro parcial, relativo à primeira parcela dos recursos, a partir da execução de 50% dos valores recebidos ou, obrigatoriamente, no 12^o mês de execução do projeto contados do recebimento da primeira parcela de recursos.

O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPERO a prestação de contas final, incluindo relatórios técnico e financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga.

O outorgado deverá seguir o Cronograma de Atividades do projeto de pesquisa outorgado pela FAPERO, dentro do período de vigência do Termo de Outorga. prazo de execução dos projetos

As propostas terão prazo **máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga pelo pesquisador. NÃO será permitida a prorrogação da vigência, por qualquer que seja o motivo, conforme Portaria Interministerial nº 558/2019, que altera a Portaria Interministerial nº 424/2016.

O cumprimento de todas as etapas previstas e ações necessárias para contratação e/ou prestação de contas do projeto, será de responsabilidade do pesquisador outorgado, não sendo possível prorrogação de prazo, como por exemplo, devido: ausência de resposta aos e-mails de comunicação, cadastramento de senha do cartão BB Pesquisa no Banco do Brasil conforme recomendações da FAPERO, retirada do cartão BB Pesquisa, assinatura do termo de outorga pelas partes interessadas, encaminhamento de documentação e ou ajustes orçamentários.

O pesquisador outorgado será comunicado, através de e-mail cadastrado no sistema SIGFAPERO, de todas as etapas e os respectivos prazos para resposta, portando será obrigatório a atualização cadastral no sistema SIGFAPERO. A FAPERO não irá se responsabilizar por e-mails não recebidos ou colocamos para SPAM/LIXEIRA.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à FAPERO será realizada, por meio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes Etapas:

ETAPA I – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA PELA FAPERO

Consiste na análise preliminar das propostas realizada pela área técnica da **FAPERO**:

Revisão de documentação requerida nesta Chamada;

Conferência do preenchimento do Formulário de Submissão de propostas via SISC&T e SIGFAPERO;

Comprovação do atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada;

Parágrafo único: O atendimento a essas exigências é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no não enquadramento ou desenquadramento posterior da proposta.

ETAPA II – Distribuição para avaliadores *ad hoc*

Análise por pareceristas *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise da consistência técnica-científica de cada proposta e será realizada por pareceristas *ad hoc* externos ao estado de Rondônia. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas (CE).

Análise técnica-científica

Critérios de Análise e julgamento:

Técnicos e científicos (até 30 pts.):

1. Originalidade, relevância e caráter de inovação;
2. Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos;
3. Viabilidade técnica de execução do projeto;
4. Considera os aspectos éticos em pesquisa.

Gerenciais e financeiros (até 20 pts.):

1. Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos;
2. Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta;
3. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.

Expansibilidade da pesquisa (até 5 pts):

1. Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa;

Critério de cooperação científica (15 pts):

1. Cooperação com grupos internos e/ou externos ao estado de Rondônia;
2. Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa;
3. Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos;

Aplicabilidade dos resultados (30 pts):

1. Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo;

2. Capacitação/ treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa;
3. Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.

ETAPA III - ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS (CE)

Após a análise pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto à relevância socio sanitária por representantes da SESAU-RO e consistência técnica-científica por pesquisadores convidados.

Esta Comissão será composta por pesquisadores doutores, com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta Chamada, por representantes das áreas técnicas da SESAU-RO com comprovada experiência e atuação no tema das pesquisas a serem avaliadas. Preferencialmente, parte dos pesquisadores deverá ser de outras UFs. A FAPERO e a SESAU-RO irão compor a CE de acordo com demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas. Cabe ao DECIT/SCTIE/M S o acompanhamento desta etapa de julgamento.

A CE, caso considere pertinente, deverá estabelecer um ponto de corte, tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres *ad hoc*) e os recursos financeiros disponíveis. Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados.

Análise de relevância socio sanitária

Critérios de Análise e julgamento:

Políticas de saúde (até 15 pts.):

1. Consonância com a política nacional e estadual de Saúde e com as demandas específicas do estado;
2. Impacto na Política, Planejamento e Gestão em saúde do estado.

Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado (até 30 pts.):

1. Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde;
2. Melhoria dos indicadores de saúde;
3. Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.

Conhecimento local sobre o tema (até 15 pts.):

1. Capacidade de resposta às lacunas do conhecimento

Situação de morbimortalidade (até 15 pts.):

1. Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.

Benefícios esperados e impactos (até 25 pts.):

1. Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);
2. Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde;
3. Capacitação/ treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.

Análise técnica-científica

Nesta etapa, para a análise de mérito técnico-científico serão considerados os mesmos critérios elencados no subitem 8.2.2.1 (Análise técnica-científica) desta Chamada.

Não é permitido integrar a CE o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

É vedado a qualquer membro da CE julgar propostas de projetos em que:

Tenha interesse direto ou indireto;

Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Após as etapas de avaliação pela Comissão de Especialistas (CE), os projetos serão classificados de acordo com as notas obtidos. Este cálculo será realizado a partir da média dos avaliadores *ad hoc*, somado com a média atribuída pela CE (Relevância Socio sanitária e Técnico-Científica) e dividido por 2 (dois). Para a pré-seleção das propostas, serão considerados os projetos com maiores notas, respeitando o total de recursos disponíveis na Chamada, acrescido de um percentual a ser estipulado pela UF.

Os projetos que tenham ficado igual ou acima do ponto de corte estabelecido pela avaliação da CE, serão pré-selecionados e convocados para apresentação oral pelos respectivos proponentes. Os projetos não pré-selecionados, terão um prazo de cinco dias úteis para submissão de recursos administrativos.

ETAPA V - ANÁLISE PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL (CAP)

Os projetos recomendados pela CE serão pré-selecionados para participar da etapa de avaliação presencial. A nota obtida na CAP será somada à média das notas previamente recebidas nas etapas *ad hoc* e CE, de forma a obter uma nota final segundo a seguinte fórmula:

$$N_F = \frac{N_{CAP} + \left[\frac{(N_{AH} + N_{CE})}{2} \right]}{2}$$

O objetivo da Comissão de Avaliação Presencial (CAP) é:

Avaliar a capacidade dos projetos e proponentes de projetos em agregar as recomendações da CE em relação ao desenho metodológico, orçamentário, potencial de aplicabilidade e incorporação dos resultados e relevância socio sanitária.

A CAP será formada por bancas compostas por um pesquisador preferencialmente externo à UF e um técnico da SESAU-RO que participaram da CE, com atuação em área relacionada às propostas avaliadas. Excepcionalmente, em virtude de alguma intercorrência, a CAP poderá ser realizada por meio de videoconferência.

Para subsidiar a decisão do Comitê Gestor, após as análises de mérito técnico-científico, relevância socio sanitária e recomendações sobre orçamentos, a CAP deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando ainda:

Recomendação da proposta na íntegra;

Recomendação da proposta com alterações orçamentárias/metodológicas;

Não recomendação da proposta;

Critérios de análise e julgamento da CAP

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
1	Cronograma	Até 10 pontos
2	Aspectos Financeiros	Até 10 pontos
3	Mérito Técnico-Científico	Até 15 pontos
4	Aspectos Éticos	Até 15 pontos
AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA SOCIOSSANITÁRIA		
1	Contribuição para o SUS local	Até 15 pontos
2	Incorporação dos resultados no sistema público de saúde	Até 20 pontos
3	Situação de morbidade, gestão, e/ ou atenção em saúde	Até 15 pontos
TOTAL		100 pontos

ETAPA V - COMITÊ GESTOR (GC)

Objeto de avaliação do Comitê Gestor

O objetivo precípuo da reunião do Comitê Gestor (CG) é a análise para priorização das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP), considerando o orçamento disponível nesta Chamada.

Composição

O CG será composto de forma paritária por representantes do DECIT/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPERO e da SESAU-RO e representa a instância final de deliberação. As decisões emanadas pelo CG são soberanas às etapas anteriores de avaliação.

A priorização das propostas e decisão final de homologação do resultado pelo CG será auxiliada e orientada:

Pelos pareceres da CE e da CAP, considerando a relevância socio sanitária, o alinhamento com as demandas específicas do Estado, os benefícios e impactos esperados e o potencial de aplicabilidade e de incorporação dos resultados;

Pela análise orçamentária dos projetos.

Parágrafo único: A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;

Coerência com os itens financiáveis e não-financeiros definidos na chamada;

Coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;

Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;

Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;

Conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;

Conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível;

Fluxo

O conjunto de projetos avaliados, recomendados e hierarquizados pela CAP serão disponibilizados ao CG. A partir do orçamento disponível, o CG checa e prioriza todos os projetos recomendados por esta Comissão, considerando o ranqueamento e as recomendações da CAP. Nesta etapa são realizados ajustes orçamentários e emitida a classificação final.

Todos os projetos recomendados pela CAP serão avaliados pelo CG. As propostas que forem classificadas além do orçamento da Chamada serão classificadas como **Prioridade 2 (P2)**. A ordem de inclusão em P2 respeitará a ordem de classificação pela nota final do projeto e considerará, apenas, as propostas que foram recomendadas pela CAP. Estas propostas poderão ser financiadas, caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele estipulado pela Chamada, ou

caso algum projeto aprovado não seja outorgado pela **FAPERO**.

O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

RI - Aprovada e financiada, sem alterações orçamentárias;

RCO - Aprovada e financiada, com alterações orçamentárias;

RCA - Aprovada e financiada com ajustes;

RNF - Aprovada, mas não financiada;

NR - Não Aprovada;

NRE - Não recomendada por excesso de cortes;

NE - Não enquadrada.

resultado do julgamento

A relação dos projetos **pré-selecionados pela CE** para apresentação oral à Comissão de Avaliação Presencial(CAP) será divulgada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/> e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Os projetos não apresentados nesta fase serão considerados reprovados automaticamente.

A relação dos projetos **aprovados** pelo Comitê Gestor para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/> e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação imediata sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos após a publicação dos resultados.

dos recursos administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/fapero/>, devendo antes solicitar, por e-mail (faperopesquisador@gmail.com), os parecer consolidado relativo ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da FAPERO e enviado por e-mail: faperopesquisador@gmail.com por meio de ofício assinado pelo proponente da pesquisa em formato PDF.

O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos proponentes.

Serão aceitos recursos administrativos somente no caso das propostas **não pré-selecionada ou não aprovada**.

Não serão aceitos recursos para as propostas não enquadradas (item 8.1).

Os recursos deverão ser enviados por meio digital, elaborados conforme estrutura a seguir:

CHAMADA PPSUS/2020 FAPERO

Nome completo do proponente

Nome do pedido

Fundamentação e argumentação lógica

Data e assinatura

Os recursos administrativos deverão enviados por e-mail à FAPERO, através do endereço eletrônico: (faperopesquisador@gmail.com) até as 23:59 (horário de Rondônia) do dia 25/11/2020 conforme item 4 Cronograma.

Para os recursos administrativos enviados para a FAPERO, será considerada a data de envio do e-mail.

Não serão aceitos recursos administrativos interpostos por FAX, telegrama, ou outro meio que não seja os já especificados nesta Chamada.

da contratação dos projetos aprovados

Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

Proponente:

- Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a **FAPERO**, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- Disponibilização das informações solicitadas pela **FAPERO**, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

Instituição Executora:

- Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

Os documentos que deverão ser enviados pelos coordenadores dos projetos aprovados para do e-mail faperopesquisador@gmail.com conforme recomendação da FAPERO, serão os seguintes:

Comprovante de residência (água, luz ou telefone – atualizado nos últimos 3 meses). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;

Documento de comprovação de vínculo empregatício com a instituição executora;

Formulário online da FAPERO (formulário SIGFAPERO), sobre o orçamento solicitado, incluindo o Anexo I – Cronograma de Desembolso, disponível no Portal da FAPERO;

Documento comprobatório da **aprovação** do projeto junto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Saúde da Instituição (Resolução No 466/12, CONEP/CNS/MS), da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes.

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado;

Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPERO para a contratação das propostas.

Caso a FAPERO requeira quaisquer documentos que julgar pertinente, tal comunicação ocorrerá via e-mail ao pesquisador, que informará o prazo de resposta para o Pesquisador. Em não havendo retorno do cumprimento da etapa após as tentativas de contato a FAPERO entenderá pelo declínio automático da contratação, sendo chamado o próximo candidato da lista P2.

A contratação e assinatura do Termo de Outorga ocorrerá exclusivamente por meio digital na Plataforma Estadual de Tramitação de Processos, o Sistema

Eletrônico de Informações (SEI), em atendimento ao Decreto nº 21.794, DE 5 DE ABRIL DE 2017. Os aprovados na Chamada, receberão via e-mail o link para cadastro de usuário externo no referido sistema, que permitirá consulta processual e assinatura de documentos que se fizerem necessários.

O prazo para assinatura do **Termo de Outorga é de 5 (cinco) dias úteis**, conforme Cronograma item 4 deste Edital.

O e-mail citado no item 11.3 conterá o link para cadastramento do beneficiário e dirigente máximo da instituição a qual o pesquisador se vincula. O Pesquisador e Instituição assumem a responsabilidade de visualização e resposta aos contatos eletrônicos realizados pela FAPERO.

Em todos os casos em que houver solicitação de contato ou documentos e informações, a FAPERO se resguarda no direito de fazê-lo via e-mail, sendo responsabilidade da Instituição de vínculo e do Pesquisador verificar sua caixa de correspondência eletrônica, inclusive o spam, considerando-se para todos os efeitos que a ausência de resposta no prazo hábil como declínio automático da contratação, sendo chamado o próximo candidato da lista P2.

Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPERO em editais anteriores; e (3) a ausência de informações atualizadas no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores. As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final**. Após este prazo o processo será cancelado.

Em conformidade às disposições do Código Civil vigente, o pesquisador poderá se fazer representar para os atos civis do processo de contratação, via instrumento hábil de procuração que descreva a outorga de poderes específicos perante a FAPERO.

acompanhamento, avaliação final e prestação de contas

A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais), associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-RO, organizados pela SESAU-RO e pela FAPERO, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

Quando solicitado pela FAPERO, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no **mínimo, 15 dias de antecedência** da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

O coordenador da pesquisa deverá comprometer-se a participar de forma ativa e integral de **todos os seminários PPSUS** previstos nesta Chamada. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar um membro da equipe executora, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

No Seminário de Avaliação Parcial (SAP), os coordenadores deverão apresentar as atividades parciais desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas e gestores indicados pela SESAU-RO, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação dos projetos.

No Seminário de Avaliação Final (SAF), os coordenadores deverão apresentar os resultados/produzidos finais alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado. Deverão ainda destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SESAU-RO para viabilizar a possibilidade de incorporação dos resultados.

O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPERO, em formulário eletrônico específico, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERO:

O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPERO.

Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do DECIT/SCTIE/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>).

Portanto, ao término dos projetos **é obrigatório a todos os coordenadores** o preenchimento dos dados nessa plataforma **antes da realização do Seminário de Avaliação Final**.

Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto ao PPSUS, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa no Estado de Rondônia até a resolução da inadimplência.

publicações

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS** e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Ministério da Saúde, CNPq, FAPERO e da SESAU-RO.

A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br e entregue cópia por e-mail para a FAPERO faperopesquisador@gmail.com e a SESAU-RO cetas.ro@gmail.com.

Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo "textos para não especialistas".

CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERO, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS/RO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

impugnação da chamada

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPERO, por meio de ofício para o e-mail (fundacaorondonia@gmail.com).

revogação ou anulação da chamada

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPERO ou Comitê Gestor do PPSUS-RO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

permissões e autorizações especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, regulamentado

pelo Decreto nº 8772 de 11 de maio de 2016, Decreto 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

das disposições gerais

Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERÓ deverá ser feita por meio do endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/faperol/>. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERÓ por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo ocorrer exclusivamente após a sua aprovação. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERÓ.

O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

A FAPERÓ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS, FAPERÓ e SESAU-RO serão de domínio público.

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

Compromisso com a demanda – o compromisso da FAPERÓ restringe-se aos recursos indicados no presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPERÓ para financiamento da 7ª edição do Programa e desde que seja respeitada a vigência do convênio celebrado entre CNPq e a FAPERÓ.

informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: faperopesquisador@gmail.com ou através do telefone (69) 3216-5127 ou 3216-5124 das 07:30 às 13:30 ou na sede da FAPERÓ.

cláusula de reserva

A Diretoria Executiva da FAPERÓ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

[1] Termo de Outorga – instrumento legal que formaliza o apoio institucional à execução do projeto e possibilita a transferência de recursos à pessoa física.

Porto Velho, Data do sistema.

LEANDRO SOARES MOREIRA DILL

Presidente/FAPERÓ

Protocolo 0014335120

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

ADITANTES: DETRAN/RO e CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME (CNPJ nº 25.465.051/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

PROCESSO SEI Nº 0010.023054/2019-42

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.11.2020 a 05.11.2021, sem reajuste.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho 2020NE01035, de 30/07/2020, no valor de R\$ 12.024,90 (doze mil e vinte e quatro reais e noventa centavos) e Nota de Empenho 2020NE01173, de 25/08/2020, no valor de R\$ 5.145,90 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS

Administradora e responsável legal

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0014430552

Notificação nº 14/2020/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, fica o ex servidor abaixo relacionado notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN restando saldo remanescente – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito	Mês referência
ADAIR CARDOSO BATISTA	65664361204	R\$501,65	SET/ 2019

Selma Martins de Lima

Chefe Divisão de Div. Ativa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014369189

EMATER

Portaria nº 402 de 04 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.435324/2020-98;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio equivalente a 34 (trinta e quatro) dias de gozo, referente à Expectativa de Direito do 1º Quinquênio - período adquirido e não gozado - à empregada **ELISABETE VENTURA ROBERTO**, matrícula: 1178, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP.

§ 1º - O gozo do benefício concedido à empregada, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **03/11/2020 a 06/12/2020**.

§ 2º - Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 96/2020/EMATER-GEAPE, se encerra o direito à empregada de gozo de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014430872

Portaria nº 403 de 04 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0015.470742/2019-58 e Decreto de 29 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada DVANY MAMEDES DA SILVA, matrícula nº 3612, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014433800

Portaria nº 404 de 04 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0008.521875/2019-99e Decreto de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Cedência da empregada SANDRA MARISA BATISTA BARROS, matrícula nº 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014436281

Portaria nº 405 de 04 de novembro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016,

Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0039.548935/2019-53 e Decreto de 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Cedência do empregado FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula: 1729, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014437694

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 023/2019, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA SIGMA

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **SIGMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.441.332/0001-16 com endereço na Rua: Episcopal, nº 515 - Bairro: Mercês em Uberaba/MG, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **ADRIANO URBANO**, portador do CPF/MF nº 576.821.516-682 e RG Nº M3955440 SSP/MG; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 023/2019, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0011.351180/2019-84 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência de que trata a cláusula segunda do contrato nº 023/2019, por 12 (doze) meses; ou seja, de 01/11/2020 à 31/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 023/2019.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO URBANO**

CONTRATADO

Protocolo 0014009863

IPERON

Portaria nº 423 de 23 de outubro de 2020

Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 387 de 14/10/2020;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.026947/2020-23

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 44/2020/IPERON-EQPPF, que autorizou a viagem da servidora Maria de Nazaré de Brito Paiva e do servidor Jose Rocha Ribeiro.

Onde se lê: JOSE ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 300033378

Leia-se: JOSE ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 300034298

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Protocolo 0014265890

DECRETO DE 28 de OUTUBRO DE 2020.

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 30 de setembro de 2020, publicado no diário oficial nº 194 de 02 de outubro de 2020, que cedeu a contar de 21 de setembro de 2020, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, até 31 de dezembro de 2020, a servidora Mirian Donadon Campos.

Onde se Lê	Leia-se
------------	---------

matrícula nº 300034358

matrícula nº 300034356

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em Exercício

Protocolo 0014265067

ERRATA

A PRESIDENTEDADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.420028/2020-42.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 106/DIPREV/2018**, de 25/09/2018, **Disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº 185**, de 09/10/2018, que concedeu pensão mensal pensão mensal a beneficiária do servidor/ **aposentado KRUTCHEV RIBEIRO LINHARES**, portador do **RG nº 18.218.019-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 046.037.738-89**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **07**, matrícula nº **300024875**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estadual da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/03/2017**, afim de fazer constar a data correta quanto aos efeitos financeiros.

ONDE SE LÊ:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELI APARECIDA REGO SOARES** (companheira), inscrita no CPF nº 120.259.328-39, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 27/06/2018.

LEIA-SE:

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SUELI APARECIDA REGO SOARES** (companheira), portadora do **RG nº 22647018-0-SSP/SP**, inscrita no CPF nº 120.259.328-39, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 05/05/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014347594

ERRATA

A PRESIDENTEDADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.194613/2020-81.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 58 DE 10/06/2020**, **Disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113**, de 12/06/2020, que concedeu pensão mensal a beneficiárias do servidor/ativo **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, portador do **RG nº 135659-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 102.896.152-91**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300042959**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **04/03/2020**, para fazer constar o nome correto do servidor falecido.

ONDE SE LÊ:

...JOSÉ FERREIRA DE MELO...

LEIA-SE:

...DAVI JOSÉ FERREIRA DE MELO...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014368056

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 137 DE 04/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.370237/2020-38**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 870/PGE/IPERON/2020**, de 09/10/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/inativo **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 37.378-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 040.490.632-04**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, nível 1, matrícula nº **300002125**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/07/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **MANOEL PACÍFICO DA SILVA (filho)**, portador do **RG nº 1435243-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 044.630.662-20**, representado por sua genitora **TEREZA GUTIERRES PACIFICO**, portadora do **RG nº 379518-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 560.456.032-49**, e para **ANIEL PACIFICO DA SILVA (filho)**, portador do **RG nº 1435248-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 045.601.292-31**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por

cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/09/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014439324

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 138 DE 04/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.326069/2020-43**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 862/PGE/IPERON/2020**, de 09/10/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **NÉLIO DA COSTA NUNES**, portador do **RG nº 196.638-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 191.765.892-34**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300161115**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **TEREZINHA DE SOUSA SALES (companheira)**, portadora do **RG nº 697941-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 239.041.942-91**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **12/08/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014439633

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 139 DE 04/11/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.270280/2020-02**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 594/PGE/IPERON/2020**, de 21/07/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **servidor/ativo FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do **RG nº 680440-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 623.281.662-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência **06**, matrícula nº **300073804**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LOSANGELES MARTINS BENNEMANN (companheira)**, portadora do **RG nº 714.696-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 686.534.922-91**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/07/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ALICE LETÍCIA BENNEMANN (filho)**, inscrita no **CPF sob o nº 048.865.192-10**, representada por sua genitora **LOSANGELES MARTINS BENNEMANN**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/05/2020**; **ARTHUR GUSTAVO RÉGIS DE SOUZA (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 013.040.902-21**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/05/2020**; **ÉRICK VINÍCIUS RÉGIS DE SOUZA (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 013.040.812-30**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **03/07/2020**, representados por sua genitora **NAZIMERI RÉGIS CABRAL**, portadora do **RG nº 478.492-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 590.212.412-34**, e para **KALINE RAFAELA BRITO DE SOUZA (filha)**, portadora do **RG nº 1316147-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 031.320.732-10**, no percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/10/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0014439828

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
MODO DE DISPUTA ABERTA

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de materiais permanentes (Micro Computador completo e Caixa de Som Amplificada), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. Valor estimado de R\$ 263.130,79 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Cento e Trinta Reais Setenta e Nove Centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 16/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/11/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 03 de novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6326

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020**

Enfrentamento COVID-19 – Lei 13.979/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. Valor estimado de R\$ 40.908,30 (quarenta mil novecentos e oito reais trinta centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 929 de 20 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/11/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 05 de novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6340

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 155/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7234/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (material médico hospitalar)**, através do **Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$1.680.322,81 (um milhão, seiscientos e oitenta mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/11/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 4 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 13.319/2020

Protocolo DO6315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL –M

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2020
PROCESSO DE Nº 1106/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 002/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1106/2020, Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Construção da Capela Mortuária, possuindo uma área de 162,82 m², no endereço Rua Juscelino Kubistchek- Lote 02, Quadra 29,

Setor 04, Centro Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, RRT, Declaração de Oneração, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo e Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projetos de; Terraplanagem, Bota Fora e Jazida, Arquitetônico, Estrutural, Hidro sanitário, Drenagem, Elétrico e Projeto de Combate e Incêndio. Através de Recursos de Convênio 001/PCN/2018 SICONV 864068-MINISTERIO DA DEFESA PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN, com o Município de Corumbiara – RO. Valor estimado em R\$ 311.999,93 (Trezentos e onze mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link (bit.ly/anexostomada002-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 20/11/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/>.
Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL-M
Decreto N.º. 010/2019

Protocolo DO6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2020
PROCESSO DE N.º 1107/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 003/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo n.º: 1107/2020, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Centro do Idoso, possuindo uma área de 138,63 m², localizado no endereço Rua Tancredo Neves- esq.com a Av. Getúlio Vargas, Quadra 41, Lote 3 e 4 Centro Município de Corumbiara – RO. conforme detalhamento constante no CD, RRT / ART ,Termo de Compromisso, Laudo de Sondagem, Relatório Fotográfico , Declaração de Oneração. Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Relatório fotográfico, Planilha Resumo, Curva ABC, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma, Composição de Custos, Cotações, BDI, Projeto de Terraplanagem, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Estrutura Metálica, Hidro sanitário, Drenagem Pluvial, Drenagem de Ar Condicionado, Projeto Elétrico, Projeto de Combate e Incêndio. Com Recursos de Convenio 206/PCN/2018 SICONV 864913-MINISTERIO DA DEFESA –PROGRAMA CALHA NORTE, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R\$ 254.999,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link (bit.ly/anexostomada003-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 23/11/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, N.º. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/>.
Corumbiara-RO, 04 de novembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL-M
Decreto N.º. 010/2019

Protocolo DO6322

EDITAL COMPLEMENTAR 08/2020

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 08 do EDITAL N.º 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO.

1. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva e o Resultado Definitivo da Redação, encontram-se disponíveis no site www.msconcursos.com.br, aba “RESULTADOS”.

II. DAS RESPOSTAS DE RECURSOS.

1. As respostas de recursos podem ser consultadas através da área do candidato, que deve ser acessada com CPF e senha.

Corumbiara, RO, 05 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6345

EDITAL COMPLEMENTAR 09/2020

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 09 do EDITAL N.º 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.

1.1. Nos termos do item XII, do Edital n.º 001/2020 e o estabelecido neste Edital Complementar, ficam convocados para realizarem a Prova Prática, os candidatos relacionados no Anexo I, publicado no site www.msconcursos.com.br, aba “Anexos”.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática, no mínimo, 30 (minutos) minutos antes do horário estabelecido no Anexo I.

1.3. O candidato que não comparecer ao local e horário indicados para realização da Prova Prática estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.

2. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.

2.1. Será admitido no local da prova apenas o candidato que estiver usando máscara.

2.2. Será obrigatório o uso da máscara durante toda a prova e dentro das instalações de aplicação da mesma, sob risco de exclusão no certame.

2.3. O candidato deverá manter distância dos demais, evitando aglomerações.

2.4. O candidato deverá usar sua própria caneta para assinar a lista de presença, tendo, anteriormente, higienizado as mãos com álcool em gel que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

estará disponível.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO.

3.1. A data, local e horário da realização da Prova Prática estão publicados no Anexo I, no site www.msconcursos.com.br, aba "Anexos".

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

4.1. O critério de avaliação da Prova Prática está publicado no Anexo II, no site www.msconcursos.com.br, aba "Anexos".

Corumbiara, RO, 05 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Protocolo DO6346

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-832/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de combo com fornecimento de link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 407.679,84 (quatrocentos e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de novembro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de novembro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi

PREGOEIRO

Protocolo DO6320

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0235/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

FATORIAL CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra remanescente de construção da quadra coberta com vestiário da Creche Jovelina Batista de Oliveira, na área urbana do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação **PROC. LICIT.:** Nº 0011/20, Proc. Adm. Nº 1124/20 **DA DOTAÇÃO:** 02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO 12.361.0022.1229.0000 –

QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NOTA DE EMPENHO Nº 2549 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 02.07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- R. V. 12.361.0023.1229.0000 – QUADRA

POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP Nº 2550 DE 26 DE OUTUBRO DE 202002.07.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- R. V. 12.365.0023.1229.0000 – QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO

INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 2551 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 02.07.03 –

CRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO- R.V 12.365.0023.1229.0000 – QUADRA POLIESPORTIVA CENTRO INFANTIL JOVELINA

BATISTA DE OLIVEIRA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 2552 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR: R\$ 684.241,66 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias contados da Emissão da Ordem de Serviço

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO6323

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2020-SEMEC. Processo n. 717/2020. Pregão Eletrônico n. 047/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.515.824/0001-13.

OBJETO: Aquisição de veículo 0km, tipo Sedan, ano: 2020/2020. **VALOR:** R\$ 58.500,00. **RECURSO:** Convênio n. 096/PGE/2020 e recursos próprios à título de contrapartida do Município de Urupá. **PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 74 dias, contados da data do contrato.

SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante; Rudá Fares Mokarzel Biondi, pela Contratada; e Adilson Neves Magalhães, pela Secretaria Interveniente. **Data de Assinatura:** 21/10/2020.

Urupá/RO, 04 de novembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO6324

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**Processo Administrativo: **Nº 643/SEMEC/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901038-5 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.243,59 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). DATA E HORARIO** de Início da sessão pública de lances/disputa de preços: **Dia 18/11/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6325

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/SRP/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº . 649/SEMSAU/2020.****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 046/CPL/2020.**

Ata de registro de preços nº. 022/SRP/2020, o presente processo versa sobre o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, por período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas no termo de referencia, neste edital e seus anexos, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada, conforme consta nos autos do processo nº. 649/SEMSAU/2020.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.**

Contratada: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.964.366/0001-46** Detentora do Lote 001, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Valor do Lote 001 homologado: R\$28.986,91 (Vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). Lote 002, Itens: 1, 2, 3, 4. Valor do Lote 002 homologado: R\$ 11.999,58 (Onze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Lote 003, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58. Valor do Lote 003 homologado: R\$ 69.970,32 (Sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Lote 004, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. Valor do Lote 004 homologado: R\$ 31.976,54 (Trinta e um mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Lote 005, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. Valor do Lote 005 homologado: R\$ 1.524,74 (Um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Lote 006, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Valor do Lote 006 homologado: R\$ 43.946,19 (Quarenta e três mil e novecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Lote 007, Itens: 1, 2, 3, 4. Valor do Lote 007 homologado: R\$ 4.556,95 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Lote 008, Item 1. Valor do Lote 008 homologado: R\$ 19.999,95 (Dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PERÍODO: O registro de preços formalizados na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DOS MUNICÍPIOS/AROM, DIÁRIO OFICIAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL “CORREIO POPULAR”, DIÁRIO OFICIAL ESTADO – D.O.E E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U.**

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: A REFERIDA ATA/EXTRATO PODERÁ SER LOCALIZADA NA INTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS; WWW.SERINGUEIRAS.RO.GOV.BR E WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

Seringueiras – RO, 04 de Novembro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 04/11/2020)

Protocolo DO6331

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO**Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.**Processo Administrativo: **Nº 970/SEMTRAS/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA CASA DE ABRIGO DO MENOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.304,58 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DATA E HORARIO de Início da sessão pública de lances/disputa de preços: Dia 19/11/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 05 de Novembro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6341

EXTRATO CONTRATO Nº.115/2020 PROCESSO Nº 461/SEMEC/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: V. S. CONSTRUÇOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-ME. CNPJ Nº. 10.935.865/0001-01. OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 030/PGE/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 169.759,61(CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO). PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. V. S. CONSTRUÇOES E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI-ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda

Prefeita Municipal

Protocolo DO6344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 802/2020

PROCESSO: Nº 802/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV Nº 102/2020/PJ/DER-RO VALOR:- R\$ 169.083,94 - (Cento e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1060 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV Nº 102/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha nº 343 CV Nº 102/20/PJ/DER-RO.

Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Protocolo DO6328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 803/2020

PROCESSO: Nº 803/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV Nº 070/2020/PJ/DER-RO VALOR:- R\$ 204.733,16 - (Duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1057 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV Nº 070/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha nº 340 CV Nº 070/20/PJ/DER-RO.

Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Protocolo DO6332

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº 869/2020

PROCESSO: Nº 869/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- DALTO & DALTO LTDA EPP OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV Nº 049/2019/ FITHA/RO VALOR:- R\$ 158.756,12- (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze reais).Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1039 CV ESTADUAL CV Nº 049/19/FITHA-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha nº 297 CV Nº 049/FITHA/RO.

Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 801/2020

PROCESSO: Nº 801/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV Nº 080/2020/PJ/RO VALOR:- R\$ 498.131,53- (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1058 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV Nº 080/20/PJ/DER-RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha nº 341 CV Nº 080/20/PJ/DER-RO.

Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO6343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 821/2020

PROCESSO: Nº 821/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO:- V M CONSTRUTORA EPP EPP:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO CV Nº 032/2020/FITHA/RO VALOR:- R\$ 440.056,65- (Quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Fonte de Recursos: Função Programática 26.7820015.1056 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CV Nº 032/20/FITHA/RO 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha nº 339 CV Nº 032/20/FITHA- RO.

Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO6347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 14/PMJ/2020.

Processo Nº 1-443/2020/SEMAP.

Contratante: Município de Alto Paraíso - RO

Contratado: Tecnosol Engenharia, Arquitetura e Consultoria LTDA.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para IMPLANTAÇÃO DE PASSARELA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro – Alto Paraíso RO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogado o contrato 14/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, com o termo previsto impreterivelmente, para o dia 26.11.2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Data: 28/11/2020.

Assinam: **TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA** – Empresa Contratada*Helma Santana Amorim* - Prefeita Municipal*Eliane Zomerfeld Verão* – Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças - Interveniente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6329

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 119/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, recurso próprio. **Processo nº. 1195/SEMOSP/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/11/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 18/11/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **16.566,67 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de novembro de 2020.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6327

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 116/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, recurso próprio. **Processo nº. 1233/SEMTRAS/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/11/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/11/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de novembro de 2020.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6330

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ALTERNATIVO NO BAIRRO CENTENÁRIO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**. Valor estimado em R\$ 678.497,52 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **24 de novembro de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4447/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 05 de novembro de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO6333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2020.**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação: **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TANCREDO NEVES em execução do CONVÊNIO SICONV N° 875893/2018**. Vencedor após realização do certame licitatório. Fornecedor: **PORTO GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA – ME**. Valor Total Adjudicado R\$ 246.270,55 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 05 de novembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Protocolo DO6335

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6312 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº: **13/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 26.11.2020 as 08:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. TOMADA DE PREÇO Nº **13/CPL/2020 – PROCESSO Nº 1-830/SEMOSP/2020** TIPO: Menor Preço REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global OBJETO: **Contratação de empresa para construção de uma galeria tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6699>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 05/11/20, às 12:12

16,00m, conforme coordenadas inicial 10°11'41.24S e 62°1'9.53O, final 10°11'41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO VALOR ORÇADO R\$ 385.820,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte Reais), ABERTURA DA SESSÃO: 26.11.2020 às 08:00 hs (Oito) Hora local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com. Vale do Paraíso – RO, 05 de Novembro de 2020. Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Eliandra Vitória da Silva
Presidente CPL

Protocolo DO6336

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 51/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Contratação de Patrulha Mecanizada Horas Maquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio, Processo Administrativo sob o nº. 489/SEMUSA/2020, Sendo o item 01 no valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), em favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. O item 02 no valor global de R\$ 6.515,00 (Seis mil e quinhentos e quinze reais), em favor da empresa BONIN & BONIN LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81. Os itens 03 e 06 no valor global de R\$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48. Os itens 04, 05 e 07 no valor global de 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais), em favor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44. O item 08 no valor global de R\$ 26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), em favor da empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85. O item 09 no valor global de 4.038,00 Quatro mil e trinta e oito reais), em favor da empresa LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 25.226.244/0001-18. E o item 10 no valor global de 5.229,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais) em favor da empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91, por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de novembro de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO6342